



# Diário Oficial

Nº 10.619 - Ano XLIII

Sexta-feira, 03 de maio de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 14.597 DE 02 DE MAIO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DE AFIXAR JUNTO AOS CAIXAS, DE MANEIRA OSTENSIVA, A TRANSCRIÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 10.962/04.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do município de Campinas deverão transcrever junto aos caixas, de maneira ostensiva, na mesma placa ou cartaz (em continuação) onde são informados o número do telefone (151) e o endereço eletrônico do Procon local (www.procon.campinas.sp.gov.br), o teor completo do artigo 5º da Lei Federal nº 10.962/04.

**Parágrafo único** - A transcrição do teor completo do artigo 5º da Lei Federal nº 10.962/04 deverá ocorrer também onde a legislação municipal exigir a informação ostensiva do nº do telefone e do endereço eletrônico do Procon local.

**Art. 2º**- De acordo com os artigos 6º/III - 31 e 37 §1º da Lei Federal nº 8.078/90, dentre outras informações, o consumidor tem direito de informações, de maneira ostensiva, sobre o preço do produto e/ou do serviço oferecido.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso VII do artigo 9º do Decreto Federal nº 5.903/06 configura infração ao direito básico do consumidor a atribuição de preços distintos para o mesmo produto e/ou serviço, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078/90.

**Art. 3º**- O Artigo 5º da Lei Federal nº 10.962/04 contém o seguinte teor:  
"Lei Federal nº 10.962/04

Artigo 5º - No caso de divergência de preços para o mesmo produto entre sistemas de informação de preços utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará o menor dentre eles."

**Art. 4º**- A partir da publicação desta Lei, os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços terão o prazo de 90 (noventa) dias para a devida adequação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de maio de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: C.M.C. - Ver. José Carlos Silva  
Protocolado: 13/08/04271

#### LEI Nº 14.598 DE 02 DE MAIO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL SEM CARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o Dia Municipal Sem Carro, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de setembro.

**Art. 2º**- O Dia Municipal Sem Carro passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Campinas.

**Parágrafo único** - É voluntária a adesão ou não ao uso de carro no dia 22 de setembro.

**Art. 3º**- Ao longo do ano e prioritariamente no dia 22 de setembro, o Poder Público Municipal deverá promover atividades educativas, campanhas e programas de conscientização a fim de se obter máxima adesão ao não uso do carro.

**Art. 4º**- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: C.M.C. - Ver. José Carlos Silva  
Protocolado: 13/08/04345

#### LEI Nº 14.599 DE 02 DE MAIO DE 2013

**DENOMINA PRAÇA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada PRAÇA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, a Praça 13, com área de 2.890,50 m<sup>2</sup>, localizada no loteamento PARQUE DOS ALECRINS, perimetrada pela Quadra "Z", Rua Walter Forster (Rua 20 - trecho 1), Quadra "A1", Rua Professor Euclides Guimarães (Rua 21), Rua Bernardo Beiguelman (Rua 22), todas no mesmo loteamento, e divisa do loteamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de maio de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: C.M.C. - Ver. Thiago de Moraes Ferrari

Protocolado: 12/08/06910

#### DECRETO Nº 17.950 DE 02 DE MAIO DE 2013

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DE GLEBAS DE PROPRIEDADE DE PARTICULARES, NECESSÁRIAS À COMPOSIÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por via administrativa ou judicial, parte das glebas de propriedade de Lourdes Aparecida Gonçalves de Moraes e outros, herdeiros ou sucessores, necessárias à composição do sistema viário no Município, a seguir descritas e caracterizadas:

**I** - Parte da Gleba 161, do quarteirão 30.028 do cadastro municipal (trecho 1- área 5) utilizado pela Avenida João Batista Silva Telles (antiga Rua 3) com área de 310,44m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: 3,60m mais 7,42m confrontando com parte da mesma Avenida; 27,00m confrontando com parte da mesma gleba utilizada como praça; 8,00m mais 4,00m confrontando com o remanescente da mesma Avenida; 24,74m confrontando com a Gleba 161-A do mesmo quarteirão;

**II** - Parte da Gleba 161, do quarteirão 30.028 do cadastro municipal (área 2) utilizado como praça com área de 535,00m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: 2,00m mais 19,25m confrontando com parte da Gleba 3 utilizada como praça; 32,50m em curva confrontando com parte da mesma gleba utilizada como Rua Fausto Elisário Ciribelli (antiga Rua 2); 4,00m mais 18,10m confrontando com Praça 2 do loteamento Country Villa;

**III** - Parte da Gleba 161, do quarteirão 30.028 do cadastro municipal (trecho 2- área 6) utilizado pela Rua Fausto Elisário Ciribelli (antiga Rua2) com área de 441,00m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: 2,10m mais 7,55m mais 3,70m confrontando com parte da mesma Rua; 41,00m confrontando com o remanescente da mesma gleba e com parte da mesma gleba utilizada pela Rua Sete Quedas; 5,00m mais 11,00m mais 3,00m confrontando com a Rua Fausto Elisário Ciribelli (antiga Rua 2); 32,50m em curva confrontando com parte da mesma Gleba utilizada como praça;

**IV** - Parte da Gleba 161, do quarteirão 30.028 do cadastro municipal (área 3) utilizado pela Rua Sete Quedas com área de 412,70m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: 57,23m confrontando com a mesma Rua; 45,66m mais 15,08m em curva confrontando com o remanescente da mesma Gleba; 26,00m confrontando com parte da mesma Gleba utilizado pela Rua Fausto Elisário Ciribelli (antiga Rua 2).

**Art. 2º** A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas necessárias à desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de maio de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

Secretário De Finanças

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 20.164, de 18 de maio de 1995, em nome de Antonio de Souza, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 17.951 DE 02 DE MAIO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.501 de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campinas e sua alteração pela Lei nº 13.995, de 07 de janeiro de 2011;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 2, de 9 de dezembro de 2010, que fixa normas para criação, credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais e para autorização de cursos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 114, de 30 de dezembro de 2010, que resolve homologar o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as denominações dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) e das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) para Centros de Educação Infantil (CEIs).

§1º Ficam mantidos os nomes próprios dados às unidades mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 2º Os CEIs com patronímico único terão a denominação diferenciada da seguinte forma:  
**I** - para os CEIs que atendem crianças de 3 (três) meses a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses, será acrescido o algarismo romano I após o nome da unidade;

**II** - para os CEIs que atendem crianças de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, será acrescido o algarismo romano II após o nome da unidade.

**Art. 2º** Os blocos de CEIs dos diferentes Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (NAEDs) podem se organizar em Centros Integrados Municipais de Educação Infantil (CIMEIs), previstos no Decreto nº 11.051, de 23 de dezembro de 1992, identificados por números arábicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de maio de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária De Educação

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/10/59580, em nome de Secretaria Municipal de Educação, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

**DECRETO Nº 17.952 DE 02 DE MAIO DE 2013****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL 2013.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a adesão do Município de Campinas ao Programa Município VerdeAzul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, cujo objetivo é ganhar eficiência na gestão ambiental por meio da descentralização e valorização da base da sociedade, estimulando e capacitando as prefeituras no desenvolvimento e implementação de uma agenda ambiental estratégica;

CONSIDERANDO as demais iniciativas da gestão convergentes ao Programa Município VerdeAzul, quais sejam, a elaboração do Plano de Metas do Governo e a adesão à Plataforma Cidades Sustentáveis; e

CONSIDERANDO que o certificado de Município VerdeAzul garante à administração municipal a prioridade na captação de recursos junto ao Governo do Estado, por meio do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo Técnico Municipal do Programa Município VerdeAzul 2013.

**Art. 2º** O Grupo Técnico fica responsável pelo levantamento de informações, proposição de ações, detalhamento do Plano de Metas e formatação dos documentos comprobatórios que, juntos, comporão o Plano de Ação, de acordo com os termos da Resolução SMA nº 36, de 29 de maio de 2012.

**Parágrafo único.** A data limite para o envio do Plano de Ação e dos documentos comprobatórios será a de 30 de setembro de 2013.

**Art. 3º** A coordenação do Grupo Técnico ficará a cargo do Grupo Gestor da Plataforma Cidades Sustentáveis, criado pelo Decreto Municipal nº 17.849, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 4º** O Grupo Gestor solicitará a indicação de interlocutor para compor o Grupo Técnico às Secretarias Municipais e aos demais órgãos da administração direta e indireta responsáveis pelas informações necessárias ao atendimento dos parâmetros de avaliação estabelecidos pela Resolução SMA nº 09, de 04 de fevereiro de 2013.

§ 1º O Grupo Técnico deverá ser composto por integrantes do Grupo Técnico Municipal da Plataforma Cidades Sustentáveis que tenham participado da elaboração do Plano de Metas de Governo, visando assim à interconexão e à continuidade entre as diversas iniciativas do governo para a gestão por indicadores e metas de sustentabilidade.

§ 2º A responsabilidade pelas informações a que se refere o *caput* deste artigo será distribuída pelo Grupo Gestor entre os componentes do Grupo Técnico, de modo a convergir as exigências dos parâmetros de avaliação com a área específica de atuação de cada órgão integrante.

§ 3º Cada interlocutor ficará responsável, em seu setor, pelo atendimento ao que determina o artigo 2º do presente Decreto, de acordo com a distribuição de responsabilidades descrita no parágrafo anterior.

**Art. 5º** O Grupo Gestor solicitará a indicação de representantes, titular e suplente, do

Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, para acompanhamento dos trabalhos do Grupo Técnico.

**Art. 6º** O Grupo Gestor coordenará a organização e o funcionamento do Grupo Técnico Municipal, cabendo a cada órgão da administração fornecer os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas de cada interlocutor.

**Art. 7º** O Grupo Gestor fica autorizado a requisitar diretamente a quaisquer órgãos as informações necessárias para a consecução de suas finalidades, sendo que os órgãos municipais deverão atender à requisição no prazo fixado.

**Art. 8º** Os membros do Grupo Gestor e do Grupo Técnico Municipal não perceberão, a qualquer título, remuneração adicional pela participação nos trabalhos, considerados de relevante contribuição ao Município.

**Art. 9º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de maio de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/10/13435, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

**DECRETO Nº 17.953 DE 02 DE MAIO DE 2013****DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, que obriga os órgãos da administração direta a constituírem Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

CONSIDERANDO as disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que trata das normas de segurança e de medicina do trabalho;

CONSIDERANDO, que a Norma Regulamentadora - NR 5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, obriga os órgãos da Administração direta e indireta, que admitam trabalhadores como empregados, a constituírem CIPA, na forma e nas condições nela disciplinadas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequações quanto ao dimensionamento e agrupamento por setores da CIPA, previstos nos anexos I, II e III da NR 5;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA será constituída, no âmbito da administração direta, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 2º** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

**Art. 3º** Cada CIPA será composta por representantes da Administração e dos servidores, conforme previsto no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Os representantes da Administração, titulares e suplentes, serão indicados pelo titular da pasta na qual será instalada a CIPA e nomeados por ato do Prefeito.

**Art. 5º** Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual deverão participar os servidores interessados, que estejam efetivamente trabalhando nas unidades relativas à CIPA a ser instalada.

**Parágrafo único.** O mandato dos membros eleitos da CIPA será de dois anos, permitida a reeleição.

**Art. 6º** O processo eleitoral para constituição da CIPA será coordenado por uma comissão, formada pelos seguintes membros:

**I** - 1 (um) coordenador setorial ou chefe de setor de uma das unidades relativas à CIPA a ser instalada;

**II** - 1 (um) profissional da área de segurança do trabalho da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho;

**III** - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas;

**Art. 7º** O processo eleitoral observará as seguintes condições:

**I** - publicação e divulgação de edital em locais de fácil acesso e visualização, no prazo

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso;

**II** - período mínimo para a inscrição de 15 (quinze) dias;

**III** - inscrição e eleição individual;

**IV** - realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos trabalhadores;

**V** - voto secreto;

**VI** - faculdade de eleição por meio eletrônico.

**Art. 8º** O servidor público poderá se candidatar a membro da CIPA da unidade administrativa em que estiver lotado, desde que:

**I** - esteja efetivamente exercendo suas atividades no referido local;

**II** - já tenha cumprido o estágio probatório na data da inscrição;

**III** - não tenha sofrido pena disciplinar;

**IV** - não exerça emprego ou função de natureza temporária.

§ 1º O servidor que desejar concorrer à eleição deverá inscrever-se, individualmente, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no ato da inscrição.

§ 2º Será considerada nula a inscrição efetuada em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto e no edital que vier a dispor sobre o processo eleitoral.

**Art. 9º** Assumirão a condição de membros titulares os candidatos mais votados, observada a ordem de colocação, que também se aplicará aos membros suplentes.

§ 1º Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na unidade onde será instalada a CIPA.

§ 2º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

**Art. 10.** O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias, sem justificativa.

§ 1º A CIPA avaliará a justificativa apresentada.

§ 2º A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição.

**Art. 11.** A Administração designará, dentre seus representantes, o presidente da CIPA e os representantes dos servidores escolherão, dentre os titulares, o vice-presidente.

§ 1º Em caso de afastamento definitivo do presidente, a Administração indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente dentre os membros da CIPA.

§ 2º No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos servidores escolherão, dentre eles, o substituto, em dois dias úteis.

**Art. 12.** Serão indicados pelos membros da CIPA um secretário e seu substituto, dentre os componentes ou não da comissão, sendo, neste último caso, necessária a concordância da Administração.

**Art. 13.** A CIPA terá por atribuição:

**I** - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores e com a assessoria da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

**II** - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

**III** - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

**IV** - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

**V** - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

**VI** - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

**VII** - participar, com a Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, das discussões promovidas pela Administração para avaliar os impactos relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores, de alterações no ambiente e processo de trabalho.

**VIII** - requerer à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;

**IX** - colaborar no desenvolvimento e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPAR e outros relacionados à segurança e saúde no trabalho;

**X** - participar da política de aquisição, uso e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPIS) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC);

**XI** - divulgar e promover o cumprimento das normas regulamentadoras;

**XII** - participar, em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, da análise das causas das doenças e dos acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

**XIII** - requisitar à Administração e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

**XIV** - requisitar à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho a relação dos acidentes de trabalho ocorridos no período;

**XV** - promover, anualmente, em conjunto com a Administração, por meio da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

**XVI** - participar, em conjunto com a Administração, em campanhas de prevenção previstas no PCMSO;

**XVII** - decidir os pedidos de reconsideração de suas decisões.

**Art. 14.** A Administração deverá proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho e promover treinamento para titulares e suplentes, contemplando os seguintes itens:

**I** - estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

**II** - metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

**III** - noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes no ambiente de trabalho;

**IV** - noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS e medidas de prevenção;

**V** - noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;

**VI** - princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

**VII** - organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício de suas atribuições.

§ 1º O treinamento a que se refere o "caput" deste artigo terá carga horária de vinte horas, distribuídas em até quatro horas diárias, e será realizado durante o expediente normal de trabalho.

§ 2º O referido treinamento será promovido pela SMRH, através da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, em conjunto com profissionais de outras

Secretarias, de acordo com a especificidade do tema a ser desenvolvido.

§ 3º A chefia imediata deverá priorizar a liberação do servidor, sempre que necessário, para a realização das tarefas da CIPA.

**Art. 15.** Compete a todos os servidores:

**I** - participar da eleição de seus representantes;

**II** - colaborar com a gestão da CIPA;

**III** - indicar à CIPA, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho e à Administração as situações de riscos e apresentar sugestões para a melhoria das condições de trabalho;

**IV** - observar e aplicar, no ambiente de trabalho, as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

**Art. 16.** Compete ao presidente da CIPA:

**I** - convocar os membros para as reuniões da CIPA;

**II** - coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho as decisões da Comissão;

**III** - informar à Administração, por meio da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, sobre os trabalhos da CIPA;

**IV** - coordenar e supervisionar as atividades do secretário da CIPA;

**V** - cuidar para que as CIPAS disponham de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

**VI** - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

**VII** - promover, em conjunto com o Setor de Segurança do Trabalho, o processo eleitoral para constituição da nova CIPA, com antecedência de 60 dias do término do mandato, coordenando a formação da Comissão Eleitoral conforme indicado no artigo 6º deste decreto;

**VIII** - informar a chefia imediata, com antecedência, sobre as convocações dos membros para realização de atividades inerentes da CIPA, as quais serão ratificadas por atestado referente às horas realizadas de comparecimento;

**IX** - delegar atribuições ao vice-presidente.

**Art. 17.** Cabe ao vice-presidente:

**I** - executar as atribuições que lhe forem delegadas;

**II** - substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

**Art. 18.** O secretário da CIPA terá por atribuição:

**I** - acompanhar as reuniões da CIPA, redigir e apresentar as atas para aprovação e assinatura dos membros presentes;

**II** - preparar as correspondências;

**III** - outras que lhe forem conferidas;

**Art. 19.** A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

§ 1º As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal de trabalho.

§ 2º As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros.

**Art. 20.** A CIPA realizará reuniões extraordinárias quando:

**I** - houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

**II** - ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;

**III** - houver solicitação expressa de uma das representações.

**Art. 21.** As decisões da CIPA serão, preferencialmente, tomadas por consenso.

§ 1º Não havendo consenso e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

§ 2º Das decisões da CIPA caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

§ 3º O pedido de reconsideração será apresentado à CIPA, até a próxima reunião ordinária, quando será analisado, devendo o presidente e o vice-presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

**Art. 22.** Serão constituídas 6 (seis) CIPAs, assim distribuídas:

**I** - uma CIPA para os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Departamento de Transportes Internos da Secretaria Municipal de Administração;

**II** - uma CIPA para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**III** - uma CIPA para os servidores da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para a Secretaria Municipal de Cultura e para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

**IV** - uma CIPA para os servidores da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e Departamento de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito;

**V** - uma CIPA para os servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**VI** - uma CIPA para os servidores do Paço Municipal e não incluídos nas CIPAs anteriores.

**Parágrafo Único.** O número e distribuição de servidores por CIPA será o constante do Anexo Único deste decreto.

**Art. 23.** Os membros da CIPA poderão representar outras unidades administrativas que não tenham membros formalmente constituídos, respeitando-se sua área de abrangência, segundo o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 24.** Os casos omissos serão resolvidos pela CIPA com base nas disposições contidas na NR 5.

**Art. 25.** A Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, em conjunto com os responsáveis pelas pastas de cada CIPA circunscrita, promoverá as medidas necessárias para atender ao cumprimento deste decreto no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de sua promulgação.

**Art. 26.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.888, de 20 de março de 2002, e o Decreto nº 14.344, de 26 de junho de 2003.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário De Recursos Humanos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/10/53820, em nome de Depto de Promoção à Saúde do Servidor, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 02 DE MAIO DE 2013

**De Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e Departamento Municipal de Defesa Civil/Gabinete do Prefeito. - Protocolado n.º 13/10/11.238 PG**  
À vista das informações existentes neste processo e dos pareceres de fls. 10 a 11, 12 a 15 e 16 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a possibilidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de Acordo de Cooperação Técnica, consoante minuta apresentada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, através do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, objetivando a conjugação de esforços que possibilitem incrementar a capacidade de monitoramento, elaboração de alertas e gestão de riscos de desastres naturais no Município de Campinas, com observância das alterações propostas às fls. 11 e 15, terceiro, quarto e quinto parágrafos e no próprio texto, já rubricado;

Publique-se;

Após a devida celebração, encaminhe-se à CSFA/DAJ para as providências de registro daquele Acordo, e posteriormente, devolvam-se os autos a este Gabinete para ciência, anotações e acompanhamento.

**De Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado n.º 13/10/7.374 PG**  
À vista dos pareceres de fls. 08 a 10, 11 a 12 e 13 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a possibilidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e o Município de Hortolândia, objetivando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto à entidade cessionária, e quando necessária, a cessão mútua de servidores, de acordo com as necessidades de cada órgão, obedecidas as legislações municipais em vigor, na forma da minuta aprovada e rubricada, acostada às fls. 04 a 07, com a observância da alteração proposta à fl. 12, quarto parágrafo; Publique-se;

À CSFA/DAJ para a devida formalização do competente Termo Contratual, devendo por ocasião da assinatura, ser observado o disposto no artigo 116, § 2º da Lei de Licitações e Contratos;

Finalmente, à Secretaria de Recursos Humanos para as demais anotações e acompanhamento.

**De Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Câmara Municipal de Campinas - Protocolado n.º 13/10/7.132 PG**

À vista dos pareceres de fls. 09 a 11, 12 a 13 e 14 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a possibilidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre a Municipalidade e a Câmara Municipal de Campinas, objetivando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto à entidade cessionária, e quando necessária, a cessão mútua de servidores, de acordo com as necessidades de cada órgão, obedecida a legislação municipal em vigor, na forma da minuta aprovada e rubricada, acostada às fls. 05 a 08, com a observância da alteração proposta à fl. 13, quarto parágrafo; Publique-se;

À CSFA/DAJ para a devida formalização do competente Termo Contratual;

Finalmente, à Secretaria de Recursos Humanos para as demais anotações e acompanhamento.

**De Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - Protocolado n.º 07/10/54.896 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 691 a 694, 695 a 697, 715/verso e 717, bem como do Ato praticado pelo Secretário de Chefia de Gabinete do Prefeito à fl. 718, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta para a renovação da locação do imóvel localizado na Avenida Monte Castelo n.º 575, Jardim Proença, nesta cidade, de propriedade do Sr. José Vitorino dos Santos e sua mulher, Sra. Leonilda Pedro dos Santos, do Sr. João Neaime Perin e Outros, onde se acha instalada a sede da Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 27.240,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais), considerando a concordância de fl. 672 e com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 653.760,00 (Seiscientos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma daquela minuta pré-aprovada junto ao protocolo n.º 09/10/35.170 PG e nos termos da legislação municipal em vigor. Após, retornem os autos à Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências e acompanhamento, inclusive, para a solicitação da isenção do IPTU, assegurada pela Lei Municipal n.º 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto n.º 16.264/08, junto à SMF/DRI, e ainda, durante a execução contratual, providenciar a certidão identificadora à fl. 696, primeiro parágrafo.

**De Sra. Marlene Mazer Adorno - Protocolado n.º 2013/10/3.285 PG**

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 40, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Marlene Mazer Adorno, no valor de R\$ 1.783,32 (Hum mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

**De FLAUSINA PALMIERI PELEGRINI - Protocolo n.º 2013/25/00487**

À vista da manifestação de fls. 14 e 15, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 16, DEFIRO o pedido de Pensão por Morte a Sra. FLAUSINA PALMIERI PELEGRINI, com fundamento nos artigos 30, inciso I, alínea "c", 37 e 73 da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De ANA MARIA FEITOSA FONSECA - Protocolo n.º 2013/25/00771**

À vista da manifestação de fls. 13 a 14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 15, DEFIRO o pedido de Pensão por Morte a Sra. ANA MARIA FEITOSA FONSECA, com fundamento nos artigos 30, inciso I, alínea "c", 37 e 73 da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De AURORA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA - Protocolo n.º 2013/25/00795**

À vista da manifestação de fls. 12 e 13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 14, DEFIRO o pedido de Pensão por Morte ao Sr. AURORA ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA, com fundamento nos artigos 30, inciso I, alínea "c", 37 e 73 da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De Associação de Amigos da EMEF Raul Pila - Protocolado n.º 2001/00/75.772**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 43 a 47 e 48 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 41 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**De Caixa Escolar da EMEI Zoe Valente Bellocchio - Protocolado n.º 2013/10/13.957**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 70 a 74 e 75 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 68 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 02 de maio de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 12/10/46.439

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 022/13

Objeto: Registro de Preços de materiais de estomia para uso das Unidades de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 17.518/2012, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01,10 e 22**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 022/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CHOLMÊD COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP** para os itens **04** (R\$ 6,55), **07** (R\$ 98,43), **12** (R\$ 90,01), **13** (R\$ 86,96), **15** (R\$ 80,13), **16** (R\$ 87,37), **17** (R\$ 84,82), **18** (R\$ 104,71), **19** (R\$ 4,93), **25** (R\$ 22,58), **26** (R\$ 17,45), **27** (R\$ 19,79), **28** (R\$ 9,61), **30** (R\$ 81,29), **43** (R\$ 8,19) e **45** (R\$ 15,49);

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** para os itens **02** (R\$ 18,62), **03** (R\$ 18,62), **05** (R\$ 20,74), **06** (R\$ 11,40), **11** (R\$ 18,45), **14** (R\$ 18,45), **20** (R\$ 7,00), **21** (R\$ 20,74), **29** (R\$ 22,80), **31** (R\$ 51,00), **32** (R\$ 51,00), **33** (R\$ 51,00), **34** (R\$ 51,00), **35** (R\$ 51,00), **36** (R\$ 48,93), **37** (R\$ 37,42), **38** (R\$ 52,00), **39** (R\$ 52,00), **41** (R\$ 52,00), **42** (R\$ 43,00), **44** (R\$ 32,00), **46** (R\$ 21,00), **47** (R\$ 32,00) e **48** (R\$ 61,00);

- **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** para os itens **08** (R\$ 19,47), **09** (R\$ 34,50), **23** (R\$ 16,00), **24** (R\$ 17,85) e **40** (R\$ 20,85).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 17.843/13 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal De Administração

### RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Administrativo n.º 13/10/07.984

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 068/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo de soja.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, apresenta resposta à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.**, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, conforme segue:

1. Quanto a constar no subitem 10.16 do edital que a amostra deverá ser apresentada junto com a documentação técnica:

**Pergunta:** Em qual momento da licitação a arrematante deverá apresentar as amostras?

**Resposta:** o subitem 10.16 do edital estipula que a licitante vencedora deverá apresentar a documentação técnica e amostras do item arrematado nos prazos e termos estabelecidos no Memorial Descritivo - Anexo IV, que por sua vez, nos subitens **6 e 7**, a seguir transcritos, estipulou prazos diversos para entrega da documentação técnica e das amostras nos seguintes termos:

**"6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

A empresa vencedora deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis a contar a data do dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública, na Coordenadoria de Nutrição da Prefeitura Municipal de Campinas, 9º andar, sala 9, original ou cópia reprográfica autenticada de:"

(...)

**"7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

A empresa vencedora deverá entregar em 03 (três) dias úteis, a contar a data do dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública, na Coordenadoria de Nutrição, 9º andar, sala 09 da Prefeitura Municipal de Campinas, 02 (duas) amostras originais do produto, devidamente identificadas, em embalagem primária e rótulo correspondentes àqueles a serem entregues."

2. Quanto a constar na especificação do produto que não será permitida em sua composição organismos geneticamente modificados, cujo material genético tenha sido alterado: **Pergunta:** Essa informação é válida somente para o item óleo do PE 68, para todos os itens que compõe esse Edital?

**Resposta:** O Pregão Eletrônico n.º 068/13 objetiva o fornecimento de apenas um item - óleo.

Campinas, 30 de abril de 2013

**ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO**

Pregoeira

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 12/10/36.103**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 031/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação externa de serviço de lavanderia hospitalar, compreendendo a coleta e a entrega em único ponto, lavagem, desinfecção e higienização.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 031/13, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 3,03, perfazendo o valor total de R\$ 381.780,00 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **HOSPCLEAN S/A**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal De Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 080/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 12/10/56.373 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 66 (sessenta e seis) veículos, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 03:** das 08h do dia 17/05/13 às 09h do dia 20/05/13 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 03:** a partir das 09h do dia 20/05/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 20/05/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/05/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 02 de maio de 2013

**ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO**

Pregoeira

## (PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 12/10/59.244**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 051/2013

**Objeto:** Contratação de serviços especializados na guarda, armazenamento, conservação, arquivamento e gerenciamento de parte do acervo documental da Secretaria Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 051/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o valor total R\$ 35.540,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal De Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 081/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/11.553 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de radiologia para mamografia, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 20/05/13 às 09h do dia 21/05/13 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 21/05/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 21/05/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/05/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 02 de maio de 2013

**ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO**

Pregoeira

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANULAÇÃO

**Processo Administrativo nº 06/10/30.755**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Assunto:** Concorrência nº 018/2011

**Objeto:** Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem do Núcleo Residencial Bairro da Vitória, através de Plano Comunitário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Comissão Permanente de Licitações, **ANULO** a Concorrência nº 018/2011, com amparo no *caput* do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, por haver divergências no Projeto Básico - Anexo I do edital de licitação, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para demais providências.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal De Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 079/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 12/10/56.841 - Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões de 13 kg e 45 kg para abastecimento da Rede Pública Municipal de Campinas - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 02:** das 08h do dia 16/05/13 às 09h do dia 17/05/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 02:** a partir das 09h do dia 17/05/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 17/05/13. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/05/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 02 de maio de 2013

**JOÃO FERNANDES FILHO**

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## EXTRATO

**Processo Administrativo nº 97/00/68966 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Modalidade:** Contratação Direta nº 31/11 **Locadores:** ESPÓLIO DO SR. RA-CHID MOHAMAD ALI SAYED MOURTADA representado pela inventariante SRA. VANDA MAXIMINA DOWE MOURTADA **Termo de Locação nº 03/11 Termo de Aditamento de Locação nº 06/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24/04/2013 e reajuste do valor locatício em 5,61% **Valor total:** R\$ 65.544,00 **Assinatura:** 24/04/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/06219 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 108/12 **Contratada:** COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLIDADA. **Termo de Contrato nº 175/12 Termo de Aditamento nº 37/13 Objeto do Aditamento:** Alteração do CNPJ nº 76.093.731/0001-90 da matriz da empresa Contratada, para o CNPJ nº 76.093.731/0035-30 da filial, no Termo de Contrato nº 175/12. **Assinatura:** 02/05/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/54718. Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/13. **Ata de Registro de Preços nº 176/13 Detentora da Ata:** CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS S/A **Objeto:** Registro de Preços de cabos para utilização na rede elétrica. **Preço Unitário:** Itens: 08 (R\$425,21) e 10 (R\$665,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/05/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/54718. Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/13. **Ata de Registro de Preços nº 177/13 Detentora da Ata:** PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de Preços de cabos para utilização na rede elétrica. **Preço Unitário:** Itens: 02 (R\$40,50); 03 (R\$63,00); 04 (R\$108,00) e 05 (R\$169,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/05/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/54718. Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/13. **Ata de Registro de Preços nº 178/13 Detentora da Ata:** PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. - ME **Objeto:** Registro de Preços de cabos para utilização na rede elétrica. **Preço Unitário:** Itens: 12 (R\$1.039,69); 19 (R\$107,89) e 20 (R\$155,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/05/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/54718. Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/13. **Ata de Registro de Preços nº 179/13 Detentora da Ata:** FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de Preços de cabos para utilização na rede elétrica. **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$0,77) e 18 (R\$462,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/05/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/54718. Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/13. **Ata de Registro de Preços nº 180/13 Detentora da Ata:** I.F.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA **Objeto:** Registro de Preços de cabos para utilização na rede elétrica. **Preço Unitário:** Itens: 06 (R\$279,26); 09 (R\$467,49); 11 (R\$753,57); 13 (R\$193,58); 14 (R\$324,53); 15 (R\$448,02); 16 (R\$260,77) e 17 (R\$436,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/05/2013.

## DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA Nº 101/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

### RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **13/10/18.246**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 19 de abril de 2013

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 102/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **124/12**, do protocolado nº **12/10/49.234**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 25 de abril de 2013

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 103/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o

que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 067/12, do protocolado nº 12/50/470, onde figura como interessado a CEMEI "Haydee Maria Pupo Novaes" da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 25 de abril de 2013  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 112/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 13/10/11.674, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº 62.255-9, bem como pela suspensão preventiva das referida servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de maio de 2013, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 30 de abril de 2013  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 29 (vinte e nove) de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 (vinte e sete) de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002,

**CONSIDERANDO:**

· A Resolução CMAS nº 41/2010, publicada no DOM de 27/10/2010, consolidada em suas alterações promovidas pela Resolução CMAS nº 11/2011 (publicada no DOM de 28/05/2011), pela Resolução CMAS nº 24/2011 (publicada no DOM de 30/09/2011) e pela Resolução CMAS nº 42/2011 (publicada no DOM de 29/11/2011), falta resolução mais recente da 41/2010;

· A deliberação do CONSEAS-SP nº 22 de 07/08/2012, que dispõe sobre a tempestividade de renovação de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

· A Resolução CMAS nº 11/2013 publicada no DOM de 05/03/2013, que normatiza a renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas-SP;

· Que 30% das entidades e/ou serviços inscritos neste Conselho, até 29 de abril de 2013 não haviam cumprido ao prazo de apresentação de documentos para renovação da inscrição junto a este Conselho determinando a deliberação do colegiado ocorrida na reunião ordinária de 30/04/2013;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Prorrogar o prazo para até **06 de maio de 2013**, para que as entidades abaixo listadas apresentem a este Conselho o requerimento de renovação da inscrição.

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO;
- CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTÔNIO CARLOS CORSINI;
- CENTRO SOCIAL LÍRIO DOS VALES;
- CDI CAMPINAS - COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA;
- FUNDAÇÃO ORSA;
- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RECRIAR;
- INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO;
- INSTITUTO S.O.S. PEQUENINOS.

**Artigo 2º** A ausência do protocolo do requerimento de renovação da inscrição junto ao CMAS Campinas até a data supracitada, acarretará cancelamento da inscrição vigente e consequente bloqueio do repasse do recurso relativo ao Termo de Ajuste com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Campinas, 02 de maio de 2013

**LEILA SUELI DIAS**  
 PRESIDENTE - CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **07/05/2013**

Hora: **15h**

**PAUTA:**

**Deliberação sobre:**

- 1- Edital de Projetos
- 2- Aprovação Atas do mês de abril
- 3- Abertura de conta na "Caixa Econômica Federal"
- 4- Inscrição do Programa "Academia Educar" em caráter provisório, da entidade "Fundação Educar Dpaschoal"
- 5- Concessão de registro da entidade "Casa de Apoio Fonte da Vida" em caráter provisório
- 6- Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de Março/2013.
- 7- Representante do CMDCA no Fórum de Educação
- 8- Informes

Campinas, 02 de maio de 2013

**DETLOFF VON SIMSON JUNIOR**  
 Presidente Do CMDCA

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### COMUNICADO

#### 2ª MOSTRA DE ROCK TODAS VERTENTES

O Secretário Municipal de Cultura comunica que a 2ª Mostra de Rock Todas Vertentes será realizada nos dias 05, 12 e 19 de maio de 2013, na Estação Cultura.

Campinas, 02 de maio de 2013

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 02/05/2013

**Protocolado:** nº 2012/10/48845

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 003/13

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Transporte, através de Caminhão tipo Baú com motorista e dois ajudantes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 5.262,23 (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) a favor da empresa **MPTI TRANSPORTES LTDA**, conforme Ata de Registro de Preços nº153/13.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de maio de 2013

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO DEPE Nº 01/2013

A Diretora do Departamento Pedagógico comunica a relação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino com inscrição subsidiada pela Secretaria Municipal de Educação, para participação no **VI Seminário Fala outra Escola**, a ser realizado no período de **03 a 06 de julho, na Faculdade de Educação da UNICAMP**, conforme segue abaixo:

Adriana Aparecida Girello Noronha  
 Adriana Aparecida Couto  
 Adriana Ofretório de Oliveira Martin  
 Adriane Marques Fernandes Pinheiro  
 Adriely Ferreira Quental  
 Akiko Watanabe  
 Aletheia de Lima Santos Correa  
 Amilton Luis Fim Lima  
 Ana Cláudia M. De Paiva Lima  
 Ana Lúcia S. Verinaud  
 Ana Luisa do Prado Zancheta  
 Ana Maria da S. Rogel Bueno  
 Ana Paula Prado de Oliveira  
 Angela Ferraz  
 Anna Paula Silva Bordão  
 Ariana Batista de Souza  
 Cintia Cristina Almeida Magnusson  
 Cintia Elisa Birocchi  
 Cláudia Bittencourt Duarte Gonçalves  
 Claudia Gomes Domingues Nunes  
 Cláudia Virgínia Alves Araujo Lambiasi  
 Clayton José Budin  
 Cristiane Degrecci Turrini  
 Cristina Maria Campos  
 Daniela Medon Gobbo  
 Débora Evelin Ferreira  
 Denise Reina dos Santos  
 Dogma Rodrigues Missa  
 Dorine Matos Moreira de Albuquerque  
 Dulce Cornet dos Santos Pomilio  
 Egmar Almeida Santos da Silva  
 Elaine Cristina Brombim Penteado  
 Eleny Aparecida Fernandes Borges de Carvalho  
 Eliana Briense Jorge Cunha  
 Elise Helena de Moraes Batista  
 Fátima Aparecida Rosa de Deus  
 Gabriela Calderia Aranha  
 Georgina Florencio Vicente  
 Giovana Crivellaro Ferraz  
 Gisele Alonso Cotta Vivaldi  
 Gisele Camoleis Santana  
 Giselle Alessandra Marchi  
 Grace Caroline Chaves B. Chautz  
 Heitor Guizzo  
 Isabel Cristina Balthazar  
 Isnary aparecida Araujo da Silva  
 Jane Gerodo Garcia  
 Janey Silva  
 Jaqueline Cristina Massucato  
 Jaqueline de Meira Bisse  
 Jordana de Souza Silva  
 Juliana Cristina Chaves Buldrin Baiocchi  
 Juliana M. A. Vieira  
 Juliana Rossi de Aguiar Lacerda  
 Karem Leoni Silva Lima Mendes  
 Karen Cristina Barreira Pacitti  
 Karina Calça Mandaji

Karina Luiza da Silva Fernandes  
 Karina Setsuko Yoshinaga  
 Kátia Antunes de Souza Santos  
 Kátia Salvador de Souza Coutinho  
 Kelly Cristina Munhoz Arduino  
 Lanea Regina da Cruz Príncipe  
 Leila Orssolan Aboud  
 Liliansa Maria Merlo Gaeta  
 Luana Romero Lopes  
 Luciana Cardoso de Barros  
 Marcos Guimarães  
 Maria Ângela de Melo Pinheiro  
 Maria Ivone Pares Aranha Roque  
 Maria Lúcia Bachiega Kolokathis  
 Maria Lúcia Garcia  
 Maria Lúcia Peccioli Galli  
 Marilene Serafim de Souza  
 Marleide Aparecida de Souza  
 Marta de Almeida Oliveira  
 Michele Aparecida dos Santos  
 Miriam Benedita de Castro Camargo  
 Miriam Rodrigues Tavares  
 Natali Seleguim Carrenho  
 Neuraci Magalhães Vicente  
 Olga Roseli Santos Bender  
 Patrícia Regina Infanger Campos  
 Priscila Cristine Ribeiro  
 Raquel Mendonça Delbaje  
 Renata Cândido Motta Garcia  
 Renata de Souza  
 Renata Domingos Penha  
 Rita de Cássia Baltieri  
 Rita de Cássia Carravero  
 Rita de Cássia Ferreira Almeida  
 Rosana Alves Santana  
 Rosane Garcia Dorazio Nogueira  
 Rosemari M. Marcomini  
 Rosemary Bussatto Figueiredo Pontes  
 Rubia Cristina Cruz  
 Rúbia Helena Fontolan  
 Sandra Regina Marchetti Fernandes  
 Selma O. G. Aoki  
 Sevane Maria Cortijo Costa Pinheiro  
 Sílvia Helena Pezzin Vezalli  
 Sílvia Regina R. Saenz D' Alecio  
 Simone C. Do C. Furquim  
 Sônia Aparecida dos Santos Nobre  
 Sueli Aparecida Gonçalves Baldan  
 Sueli Helena de Camargo Palmen  
 Thalita Rodrigues Martins de Lima  
 Vanessa Cristina Oliveira  
 Vanessa de Fátima Faria  
 Vera de Jesus da Cunha Claro  
 Vera Lúcia Batista de Moraes  
 Vilma Almeida Corrêa Passos  
 Viviane Aparecida Petenussi Carmona  
 Viviane de Campos Valente

Campinas, 02 de maio de 2013

**HELENA COSTA LOPES DE FREITAS**

Diretora Do Departamento Pedagógico

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

Ata da reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Av. Anchieta 200, 9º andar, Centro, em dia vinte e três de abril dois mil e treze, às oito horas e cinquenta minutos, tendo como pauta: 1. Análise e parecer da prestação de contas do mês de março/2013. 2 Conferência e parecer sobre as folhas de pagamento dos profissionais da educação; 3. Verificação e análise do Protocolo 10/10/06619 referente à reforma da EMEF João Alves. 4. Retorno da Coordenadoria de Arquitetura Escolar sobre execução de obras com recurso do FUNDEB. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: José Ricardo Rodrigues, representante titular da Secretaria Municipal de Educação; Antonio Sertório, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Maria Acir R. Montanhaur -suplente representante dos professores das escolas públicas municipais de educação infantil; Ronaldo Vieira de Araújo - representante da Secretaria Municipal de Administração; Maria Izilda Orbetelli -representante da educação de jovens e adultos (EJA) fundamental. Ivan Jaques Kochem - representante dos diretores das escolas públicas municipais de educação infantil, Antonio Donizete Leal - representante da Secretaria Municipal de Educação. O presidente do conselho, Prof. Antonio Sertório, deu início à reunião lendo a pauta do dia. Pauta 1. Logo após passa a palavra ao conselheiro José Ricardo Rodrigues, que explica o demonstrativo de gastos do mês de março. e entrega a cópia da folha de pagamento para rubrica dos conselheiros, e aprovaram a prestação de contas e faz a leitura do ofício enviado pelo Depto. Apoio à Escola. Pauta 2. Todos rubricaram as folhas de pagamento e as planilhas de acompanhamento de obras com recursos do FUNDEB e aprovaram. Pauta 3. Foi passado a todos o Protocolo 10/10/6619 referente a obra de reforma da quadra da EMEF João Alves para vista de todos e surgiram perguntas de como se dá uma licitação. O conselheiro Ronaldo fez um breve relato sobre isso, informando que o processo dá se início na Coordenadoria de Arquitetura Escolar com o projeto básico, memorial descritivo da obra e depois segue para Secretaria de Infraestrutura para análise dos orçamentos apresentados em seguida para a Secretaria de Administração para dar início a licitação, publicação do edital passando pela SMAJ, Finanças para reserva de dotação orçamentária e caso não haja nenhum problema tipo no projeto básico, orçamentos, etc e também de impugnação por parte de algum participante, a sua conclusão fica em torno de 180 dias, e o processo retorna à SME para emitir Ordem de Serviço à empresa vencedora do certame para dar início a obra. Os pagamentos são feitos de acordo com a medição dos serviços executados após aprovação. A fiscalização do andamento da obra é feito por engenheiro indicado da Secretaria de Infraestrutura. O

Conselheiro Ronaldo também colocou que está sendo feito uma nova modalidade de licitação para obras com recursos do PAC, a RDC- Regime Diferenciado de Contratação, cujo objetivo é diminuir o tempo de conclusão de uma licitação. Foi sugerido pelo conselheiro Antonio Donizete Leal que se encaminhasse um ofício do Conselho para a Secretária de Educação informando que foram feitas vistas no protocolo e pede que seja disponibilizado no Sistema Integre para que todos Diretores e Conselheiros tomem conhecimento do andamento das obras que estão sendo realizadas. Todos concordaram com a sugestão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu Rute de Souza tavares, secretária suplente deste conselho, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e tres de abril de dois e treze.

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

#### COMUNICADO SME Nº 42/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010.

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEI Benjamin Constant, situada na Rua Reverendo Miguel Rizzo Júnior, Nº 190 - Jardim Pacaembu, Campinas, SP.
4. O cargo para substituição de especialista e as respectivas Unidades Educacionais compreendem:

**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidades Educacionais:** CEMEI "BETY PIERRO" e EMEI "BENJAMIN CONSTANT"

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal De Educação

#### COMUNICADO SME Nº 43/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de **VICE-DIRETOR** na CEMEI "Profa. Maria Isabel Baltar da Rocha Rodrigues".
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010.
3. A inscrição do profissional realizar-se-á na CEMEI "Profa. Maria Isabel Baltar da Rocha Rodrigues", situado na Rua Profa. Ruth Oliveira Silveira Belo, s/n, Jardim do Lago II, Campinas, SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade educacional compreendem:

**Cargo:** Vice-Diretor

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** CEMEI "PROFª. MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES"

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal De Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** 2013/10/5885

**Interessada:** FUMEC

**Assunto:** Pregão Presencial nº 01/2013

**Objeto:** Aquisição de tonner para uso em impressoras marca Lexmark - mod. T642 ou T644. Suprimento referencial 64418XL. Capacidade de impressão superior a 30 mil impressões por unidade.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo, inexistindo recursos pendentes, em atendimento ao disposto no inciso XXI do artigo 5º da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 01/2013, referente ao objeto em epígrafe, **ADJUDICANDO-O** à licitante vencedora PAPELARIA ORLY LTDA - ME, CNPJ 15.788.788/0001-10. **AUTORIZO** a despesa em seu favor no valor global de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício financeiro.

Publique-se na forma da lei. Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 30 de abril de 2013

**SOLANGE VILON KOHN PELICER**

Presidente Da FUMEC

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2013

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2013, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de

21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 28/05/2013, ou a oferecer impugnação até 07/06/2013, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3432.32.42.0029.01001	CGD EMPREENDIMENTOS S.A.	41.994,85
3453.53.29.0001.00000	INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO CONFIANÇA LTDA.	18.798,35
3453.53.59.0001.00000	INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO CONFIANÇA LTDA.	11.020,35
5211.11.64.0212.01001	BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	760.088,91

Campinas, 02 de maio de 2013

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/SMF

### **IPU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS**

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007*  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 27/05/2013, ou a oferecer impugnação até 07/06/2013, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3453.53.29.0001.00000	INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO CONFIANÇA LTDA.	100.469,90
3453.53.59.0001.00000	INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO CONFIANÇA LTDA.	61.153,66

Campinas, 02 de maio de 2013

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/SMF

### **COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2012-11-02155 Interessado(a): CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR**  
**c.cartográfico: 3223.6122.0088.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidão de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 004 com 532,23 m² QUARTEIRÃO 08478 QUADRA L nos SEGUINTE LOTES: LOTE 004 com 253,46 m² e LOTE 004 A com 278,77 m² ;NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### **COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2012-11-03387 Interessado(a): NORLEI MIGUEL DE AVILA**  
**c.cartográfico: 3461.22.02.0001.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidão de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 001 com 586,40 m² QUARTEIRÃO 07674 QUADRA AA nos SEGUINTE LOTES: LOTE 001 com 356,37 m² e LOTE 001 A com 230,03 m² ;NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### **COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2012-11-03679 Interessado(a): PETERSON ROGERIO AMADIO**  
**c.cartográfico: 3363.3127.0180.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidão de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO

**SEGUINTE LOTE: LOTE 004 com 500,00 m² QUARTEIRÃO 15109 QUADRA F nos SEGUINTE LOTES: LOTE 004 com 500,00 m² e LOTE 004 com 500,00 m² ;NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### **COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2012-11-06411 Interessado(a): TSA TRANSPORTES SCREMIM**  
**c.cartográficos: 3453.2327.0395.00000 3453.2327.0405.00000 3453.2327.0415.00000 3453.2327.0087.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 003 com 300,00 m², LOTE 027 com 300,00 m², LOTE 028 com 300,00 m² e LOTE 029 com 300,00 m² QUARTEIRÃO 04741 QUADRA J no SEGUINTE LOTE :LOTE 003 com 1.200,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### **COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2012-11-07607 Interessado(a): LUIZ ZUQUETO GARCIA**  
**c.cartográfico: 3443.5325.0021.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 003 com 340,00 m² QUARTEIRÃO 07710 QUADRA AO nos SEGUINTE LOTES: LOTE 003 com 169,72 m² e LOTE 003 A com 170,28 m². OS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### **COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2012-11-08087 Interessado(a): MOACIR MINUCIO**  
**c.cartográficos:3432.4160.0015.00000 3432.4160.0001.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 001 com 432,60 m² e LOTE 002 com 300,00 m² QUARTEIRÃO 02934 QUADRA 4 no SEGUINTE LOTE : LOTE 001 com 732,60 m² ;NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### **COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2012-11-08033 Interessado(a): PAULO HENRIQUE LEMES**  
**c.cartográfico: 3431.2418.0610.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 033 com 300,00 m² QUARTEIRÃO 03678 QUADRA 43 C nos SEGUINTE LOTES: LOTE 033 com 150,00 m² e LOTE 033 A com 150,00 m² ;NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2012-11-10035 Interessado(a): SILVIA MARLI MAGRIN SAULLO c.cartográfico: 3234.2469.0066.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 006 com 900,00 m<sup>2</sup> QUARTEIRÃO 00173 QUADRA 73 nos SEGUINTE LOTES: LOTE 006 com 450,00 m<sup>2</sup> e LOTE 006 A com 450,00 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2012-11-09348 Interessado(a): EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO c.cartográficos: 3423.6261.0025.00000 3423.6261.0012.00000 3423.6261.0001.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 019 com 1.850,00 m<sup>2</sup>, LOTE 039 com 345,00 m<sup>2</sup> e LOTE 040 com 360,00 m<sup>2</sup> QUARTEIRÃO 01902 QUADRA 16 NO SEGUINTE LOTE 019 com 2.555,67 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 02 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2013/10/4337

Interessado: INOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Assunto: Opção pelo Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta do protocolo 2013/10/4337, defiro o pedido de liberação de pendência e inclusão da empresa INOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ 01.005.068/0001-26 no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, posto que referenciada empresa, na data de sua opção por este regime em 23/01/2013, não incorria em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no artigo 17 da lei complementar 123/2006.

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**

Auditor Fiscal Tributário Municipal  
Matrícula 101.894-9  
Diretor DRM-SMF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### GRUPO DE TRABALHO REVISOR LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, ED. E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E PARC. DO SOLO

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores(as) membros do "Grupo de Trabalho Revisor da Legislação Urbanística, Edificação e de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo", para 2ª Reunião, a ser realizada 3ª feira dia 07 de maio de 2013, às 18h30, 4º andar, Sala Azul, Paço Municipal.

PAUTA:

- 1) Aprovação da Ata da 1ª Reunião;
- 2) Aprovação do Regimento Interno;
- 3) Apresentação sobre o Sistema de Informação Georeferenciamento em andamento na Sepplan;
- 4) Outros.

Campinas, 30 de abril de 2013

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

### CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06/05/2013

CONVOCAMOS os(as) senhores(as) conselheiros(as) titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 59ª Reunião Extraordinária, a ser realizada segunda-feira, dia 06 de maio de 2013, às 18h30, Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP. PAUTA ÚNICA:

Discussão sobre o texto da Moção referente ao Decreto nº 17.890;

Campinas, 30 de abril de 2013

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

## CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento

**Departamento de Informação Documentação e Cadastro  
Coordenadoria Setorial de Atendimento a Clientes - CSAC-DIDC**

**Pelo Setor de Certidão**

Prot. 13/10/110393 - Jose Ricardo Carreira Gonzalez  
Prot. 13/10/17557 - Mauro Torres do Prado  
Prot. 13/10/18049 - Antonio Carlos da Silva  
Prot. 13/10/16318 - Carlos Alberto Madureira de Oliveira  
Prot. 13/10/16477 - Antonio Carlos Khachi  
Prot. 13/10/16480 - Solangela Aparecida Bosso Davis  
Prot. 13/10/17565 - Sonia Pastre de Oliveira  
Prot. 13/10/17236 - Gilson da Rocha Siriacio  
Prot. 13/10/15052 - Amaury Cesar Magno  
Prot. 80/00/14436 - Emerson Crivelli  
Prot. 13/10/18584 - Living Jacaranda Empreendimentos  
Prot. 13/10/18312 - Azo Empreendimentos Imobiliarios  
Prot. 13/10/18319 - Vera Lucia Pereira de Azevedo Silva  
Prot. 13/10/18285 - Carlos Alberto

**Pelo Setor de Zoneamento**

Prot. 13/17/00689 - Cleudenis Moraes Caiuby  
Prot. 13/17/00868 - Decio Claudio Junqueira Miranda  
Prot. 12/11/14883 - M Marchi Blocos EPP  
Prot. 13/17/00950 - Igor Guimaraes Silva  
Prot. 13/17/00949 - Detino Francisco Rocha  
Prot. 13/11/04889 - Rosa Maria Tosi Mangilli

**Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico - CSAT**

**Pelo Setor de Manutenção da Base Cartografica**

Prot. 13/10/16691 - Julio Cesar Camara  
Prot. 11/10/33406 - Alexandre Mariano Janciauska  
Prot. 11/10/20789 - Ronaldo Jose Angarten  
Prot. 10/11/03058 - A Haus Construora

**Coordenadoria Setorial de Banco de Dados - CSBD**

**Pelo Setor de Conversão de Dados**

Prot. 13/11/00086 - William Monquero  
Prot. 13/11/01331 - Tuca Bassoli Arquitetura e Urbanismo  
Prot. 13/11/01961 - Marcos Roberto da Rocha  
Prot. 12/11/13577 - Carlos Alberto Queiroz Filho  
Prot. 12/11/12505 - Flavio Antonio Rodrigues  
Prot. 10/11/01576 - Comercinda de Lourdes Bernusso  
Prot. 10/11/07900 - Ricardo Rosset  
Prot. 12/11/00748 - Edison Ribeiro da Silva  
Prot. 11/11/15862 - Osvaldo Fuscolau  
Prot. 10/11/03559 - Claudio de Souza  
Prot. 05/11/00370 - Lourival Poffo  
Prot. 03/11/00738 Rossi GNO Incorporadora Ltda

**Pelo Setor de Informação Cadastral**

Prot. 13/10/16252 - Diego Santos de Jesus

**Pelo Setor de Informação Patrimonial**

Prot. 05/11/04800 - Associação dos Amigos das Crianças do Jd Novo Flamboyant  
Prot. 09/10/12073 - Diretoria de Ensino do Interior  
Prot. 13/10/08969 - Richard Marcelo Alves  
Prot. 12/10/37103 - Gildo Bernardo  
Prot. 12/10/59232 - Centro Cultural Quilombo  
**Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico - CSAT**  
**Pelo Setor de Manutenção da Base Cartografica**  
Prot. 12/11/13429 - Leda Perrella Garcia Negrillo  
Prot. 10/11/16422 - Candido Natalia de Carvalho  
Prot. 12/11/14886 - Espolio de Miguel Jose Draetta  
Prot. 13/11/00839 - Eagle Burgmam do Brasil  
Prot. 13/11/00978 - Elpidio Gomes Filho

**Coordenadoria Setorial de Administração**

**Pelo Setor de Expediente**

Prot. 13/10/10713 - Simone Ferreira Cintra  
Prot. 13/10/04889 - Luciano Campos Felipe Oliveira ( anexo ao 08/11/9290)  
Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 9h00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento  
**Pela Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**  
Prot. 12/11/09499 - Sebastião A Jose Filho (anexo ao 08/11/14489)  
Prot. 10/10/45989 - Gold Virginia Emp. Imob.

Campinas, 02 de maio de 2013

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE MAIO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Maio/2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).*

**I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO**

(Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):

**01. COACHING DE LIDERANÇA**

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

Carga Horária: 12h

Data: 22,29 de maio e 05 e 12 de junho

Horário: 13h30 às 16h30.

Conteúdo: O que é Coaching de Liderança (Lider Coaching); Estimulando a autonomia de sua equipe: delegar tarefas e responsabilidades; Dar e receber feedback; Auto-conhecimento e desenvolvimento da Inteligência Emocional; Aprendizado comportamental: adquirindo hábitos mais eficientes; Como estabelecer metas e criar planos de ação para alcançá-las.

**II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA****02. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: ROTINAS ADMINISTRATIVAS**

Instrutores: Servidores da Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Carga Horária: 21h

Data: 21, 28 de maio, 04, 11, 18, 25 de junho e 02 de julho

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Processo de licitação e compras. Rotinas administrativas de RH. Saúde e Segurança do Trabalhador. Perícia Médica. Avaliação de Estágio Probatório. Processos Disciplinares. Avaliação de Desempenho e Titulação.

**03. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO**

Instrutores: Eder Claudio Foga e Igor Nogueira de Camargo

Carga Horária: 3h

Data: 20 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Lei Federal Nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal Nº 17.630/2012. Abordagem dos pontos polêmicos da Lei.

**III - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS****04. TROCAÇODE HISTÓRIA**

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim

Carga Horária: 2h30

Data: 24 de maio

Horário: 8h30 às 11h

Conteúdo: História da contação. Grandes contadores . Identificação do contador . Conhecimento do público e faixa etária . Objetos de uso na contação Utilização da voz . Tipos de apresentação de história.

**05. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 17 e 24 de maio

Horário: 8h15 às 12h

Conteúdo: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

**06. GRAMÁTICA II**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 21, 23, 28 de maio, 04, 06, 11, 13, 18, 20 e 25 de junho

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Sujeito, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

**07. GRAMÁTICA III**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Datas: 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24, 26 de junho, 01 e 03 de julho

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Vozes Verbais/Pronomes Relativos/Colocação Pronominal/Use do Infinitivo/Mais bem x Mais mal

**08. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL**

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

Carga Horária: 3h

Data: 28 de maio

Horário: 9h às 12h

Conteúdo: Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

**09. LIMITE SEM LIMITES**

Instrutor: Dr. André L. Marroig de F.Ribeiro

Carga Horária: 4h

Data: 20 e 27 de maio

Horário: 13h30 às 15h30

Conteúdo: Relações Interpessoais/ Conceito de Limite/Entendendo Freud/ A magia de Winnicott

**IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS****10. O DESAFIO DE MUDAR**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 07, 09, 14 e 16 de maio

Horário: 13h30 às 16h

Conteúdo: Conceito de Mudança. Globalização e Mudança, como a mudança acontece, atitudes frente as mesmas, como minimizar resistências, mudanças no mundo do trabalho na atualidade.

**11. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

**Turma da Manhã - Datas: 20, 22, 27 e 29 de maio**

Horário: 8h30 às 11h

**Turma da Tarde - Datas: 21, 23, 28 de maio e 4 de junho**

Horário: 13h30 às 16h

Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

**V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR****12. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: EXERCÍCIOS PARA UMA VIDA MELHOR**

Instrutor: Iraci de Jesus Nery

Carga Horária: 4h30

Datas :27 de maio, 03 e 10 de junho

Horário: 9h30 às 11h

Conteúdo: Exercícios para Ansiedade e .Depressão. Problemas Físicos. Tensão e Estresse . Obesidade . Harmonia e Paz . Dores em Geral.

**VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL****13. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: " 8 OU 80 - O AUTOCONHECIMENTO COMO COMPETÊNCIA "**

**Data: 21 de maio - 3ª feira**

**Horário: 9h às 11 h**

**Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.**

**Objetivo:** Focar os pontos fortes e a desenvolver em sua personalidade, propiciando o autodesenvolvimento. Você terá a oportunidade de encontrar-se com seu melhor amigo e seu pior inimigo. Eles moram aí, dentro de você!

**Conteúdo:** "Roberto Carlos" apresenta: Sou 8 ou 80! Personagens que você vê quando se olha no espelho . Os "inquilinos" e a relação com o trabalho, as competências e resultados. Você mesmo: seu melhor amigo ou seu pior inimigo? Não deixe quem você é impedi-lo de ser quem você quer ser. Autoconhecimento: este é o caminho. O futuro a você pertence, seja o protagonista da sua História.

**Consultora: Branca Audrá Barão**

**Mínicurriculo:** Especialista em comportamento humano, comunicação, criatividade e inovação, novas estratégias de pensamento, engajamento e mudança. Master trainer em programação neurolinguística, cria, desenvolve e aplica palestras criativas, interativas e personalizadas com metodologia própria para empresas que já descobriram que ideias valem ouro e que precisam de pessoas felizes e realizadas.

**VII - Turmas Exclusivas**

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas.

Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Informações gerais:(19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br**

Campinas, 30 de abril de 2013

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(*EDITAL 005/2012*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Nome: Rosana Maria Ferreira

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de maio de 2013

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 79808/2013**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2012, do concurso público homologado em 17/09/2013, pela presente

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado ENGENHEIRO - CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ANTONIO CELSO LEITE DE CAMPOS

GUILHERME SARAUSA DE AZEVEDO

JOSE PORFIRIO TEIXEIRA

KARINA KEIKO HUEARA

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado ARQUITETO, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO

RÓDOLFO ANDRE REISZ

**PORTARIA N.º 79809/2013**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 007/2012, do concurso público homologado em 27/09/2012, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear o senhor KLEBER BERBERT DA FONSECA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado TÉCNICO EM GEOMÁTICA, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado TÉCNICO EM AGRIMENSURA, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ORLANDO JOSÉ DE SANTANA

WESLY FREITAS MORAES

**PORTARIA N.º 79810/2013**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2011, do concurso público homologado em 09/09/2011, pela presente

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - BIOLOGIA, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

ÂNGELA CRUZ GUIRAO

FERNANDO MANCINI CESTARI

HUGO GALVÃO CÂNDIDO

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado ENGENHEIRO - AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

ARIANE FURLANES DA SILVA  
 FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO  
 HELOISE MARA GERALDINO MAIA  
 MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE  
 PAULO RICARDO EGYDIO DE CÂRVALHO NETO

**PORTARIA N.º 79811/2013**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2012, do concurso público homologado em 17/09/2012, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear o senhor GUSTAVO FABRICIO D ESTEFANO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado ENGENHEIRO - CIVIL, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

**PORTARIA N.º 79812/2013**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2012, do concurso público homologado em 17/09/2012, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados ENGENHEIRO - CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALEXANDRE SAUL DE SIQUEIRA  
 ANTONIO CARLOS VIOTTI FILHO  
 DANIEL GIORGI REIS  
 OSWALDO BENEDITO CUPELLO SILVA

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados ENGENHEIRO - ELETRICA, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ANDRE DE CAMPOS CARNEIRO FAVARETO  
 LEANDRO FERREIRA FACCIANI

**PORTARIA N.º 79813/2013**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 007/2012, do concurso público homologado em 27/09/2012, pela presente

**RESOLVE**

Nomear o senhor WILLIAM VIEIRA SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM AGRIMENSURA, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA N.º 79814/2013**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 010/2012, do concurso público homologado em 03/12/2012, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados PROCURADOR, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

ANDRE LEME DE SOUZA GONÇALVES  
 FELIPE FARIA DA SILVA  
 FERNANDO BRAZ XIMENES  
 MICHAEL PROCOPIO RIBEIRO ALVES AVELAR  
 NAIARA DE OLIVEIRA TARIFA

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO**

*EDITAL 004/2013*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Processo Seletivo relativo ao Edital 004/2013 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

EMPREGO PÚBLICO	NOME
MÉDICO CLÍNICA GERAL	DULCELENA LEDO DE OLIVEIRA
MÉDICO CLÍNICA GERAL	VIVIAN BESPO DE SOUZA
MÉDICO CLÍNICA GERAL	ERICK BARBOSA RESZKA
MÉDICO CLÍNICA GERAL	TÂNIA APARECIDA MARTINS DA COSTA

Campinas, 02 de maio de 2013

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

*SAÚDE/ASSISTÊNCIA - Edital 001/2012*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **08/05/2013 (quarta-feira), às 09h00, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
CLA	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
8	ANA CAROLINA DE BARROS REIS GAIOTTO	00000247923953

CARGO: AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL		
CLA	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
60	ANTONIO LUIZ RUFINO	00000142838457

Campinas, 02 de maio de 2013

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

*BIOQUÍMICO - Edital 002/2012*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **08/05/2013 (quarta-feira), às 09h00, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: BIOQUÍMICO		
CLA	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
18	GISELE AUDREI PEDROSO	00000401330758

Campinas, 02 de maio de 2013

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

*NÍVEL TÉCNICO - Edital 007/2012*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **08/05/2013 (quarta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
13	THAIS SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	451405328
14	SAMUEL ACACIO DA SILVA	307029591
15	THAIS GONÇALVES DE CARVALHO	359984976
16	MÁRCIA SANTOS DE ARAÚJO	482522136

Campinas, 02 de maio de 2013

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

**PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO PORTARIA N.º 79663/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Retificar o item da portaria n.º 79405/2013, para constar que a data de vigência da nomeação da servidora RAQUEL GERAY MOKARZEL, matrícula n.º 107.635-5, é a partir de 04/01/2013.

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

*ADMINISTRATIVO - Edital 008/2012*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **08/05/2013 (quarta-feira), às 09h00, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLA	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
220	PAOLA LIBERATO DEMANBORO	449557248
221	RAFAEL GOMES DE ASEVEDO	47971846
222	WAGNER LUIZ DA SILVA	20550855/8

Campinas, 02 de maio de 2013

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

*EXATAS - Edital 003/2012*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **08/05/2013 (quarta-feira), às 09h00, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
10	NEWTON DA SILVA	00000418173151

Campinas, 02 de maio de 2013

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADO***Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Jardim Capivari** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 04 de maio, das 10 às 12 horas, nas dependências da unidade, sito à **Rua Padre Eustáquio, n° 229, Jardim Capivari**, Campinas.

Campinas, 04 de abril de 2013

**JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR**

Secretário Executivo

**COMUNICADO***Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Santa Odila** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 06 de maio, das 17 às 19 horas, nas dependências da unidade, sito à **Rua Beato M. Champagnati, n° 187, Vila Joaquim Inácio**, Campinas.

Campinas, 04 de abril de 2013

**JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR**

Secretário Executivo

**COMUNICADO***Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Santa Lúcia** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 07 de maio, das 08 às 10 horas, nas dependências da unidade, sito à **Rua São Benedito, n° 50, Jardim Santa Lúcia**, Campinas.

Campinas, 04 de abril de 2013

**JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR**

Secretário Executivo

**COMUNICADO***Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Jardim Aeroporto** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 07 de maio, das 08 às 10 horas, nas dependências da unidade, sito à **Rua Cairi, n° 315, Jardim Aeroporto**, Campinas.

Campinas, 04 de abril de 2013

**JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR**

Secretário Executivo

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE***VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE*

N° PROTOCOLO: 13/07/00539 PAS DE 01/04/2013

INTERESSADO: RK POUSADA LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8711-5/02

INDEFERIDO - CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 15.038 DE 2004, PARA AS ATIVIDADES DE MAIOR COMPLEXIDADE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS PARA AVALIAÇÃO: REQUERIMENTO CONFORME MODELO DE IMPRESSO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REGULARMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO, BEM COMO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO A SER AVALIADO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) PROJETO ARQUITETÔNICO; B) MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO; C) MEMORIAL DE ATIVIDADES; D) CÓPIA DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO. AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO CLASSIFICADAS COMO ATIVIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE PELA PORTARIA CVS 4 DE 2011. A RDC N° 283 DE 2005, NO ITEM 4.7.1 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

N° PROTOCOLO: 13/07/00547 PN

INTERESSADO: RK POUSADA LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 2936

INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/60/00627 PN DE 27/02/2013

INTERESSADO: FARMA FÁRMACO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4771-7/02

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/07/00023 PAS DE 25/01/2013

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS HENRIQUE LTDA. EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8640-2/02

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

N° PROTOCOLO: 12/07/02628 PN DE 17/10/2012

INTERESSADO: RESTAURANTE SUMIRÊ LTDA.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/07/00702 PAS DE 27/03/2013

INTERESSADO: MIGUEL ANTÔNIO DE MELLO SILVA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8650-0/03

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/07/006536 PAS DE 02/04/2013

INTERESSADO: CASA DE CARNE ASA DE ÁGUA LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4722-9/01

INDEFERIDO - 1) O VOLUME DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ESTÁ EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTOS; 2) NÃO INFORMA SOBRE A EXISTÊNCIA DE ÁREAS DE ESTOQUE, CÂMARAS FRIAS, SANITÁRIOS, DESOSSA, TEMPERO DE CARNES FRESCAS; 3) AFIRMA NÃO POSSUIR LAVATÓRIO COM PIA PARA A LAVAGEM DE MÃOS NO ITEM F. 10 AO MESMO TEMPO EM QUE INFORMA HAVER TAL EQUIPAMENTO NO COMPLEMENTO DO ROTEIRO; 4) DEVERÁ INFORMAR EM ANEXO, NA PRÓXIMA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SE HÁ A ATIVIDADE DE TEMPERO DE CARNES NO LOCAL.

N° PROTOCOLO: 13/60/00750 PN DE 04/04/2013

INTERESSADO: TREND COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4639-7/01

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

N° PROTOCOLO: 13/07/00767 PAS DE 04/04/2013

INTERESSADO: SANDRA REGINA BARREIROS CERQUEIRA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5620-1/02

INDEFERIDO - NÃO INFORMA NO ITEM E.1 AS ÁREAS EM METROS QUADRADOS, DE CADA SEÇÃO

INDICADA QUE COMPÕE O ESTABELECIMENTO.

N° PROTOCOLO: 13/07/00781 PN DE 28/03/2013

INTERESSADO: PEDROSO &amp; GODINHO LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/02

INDEFERIDO - CONFORME ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, TAIS COMO, ÁREAS DE PREPARO DE LANCHES E DE REFEIÇÕES, QUE NÃO ESTÃO PERMITIDAS PARA AS ATIVIDADES DE "BAR", DEVERÁ ALTERAR O CNPJ E O CONTRATO SOCIAL, FAZENDO CONSTAR COMO ATIVIDADE PRINCIPAL "RESTAURANTE". APÓS ALTERAÇÃO, SOLICITAR NOVA AVALIAÇÃO ANEXANDO O CNPJ E O CONTRATO SOCIAL ALTERADOS PARA A ATIVIDADE "RESTAURANTE" COMO A PRINCIPAL, POR SER A DE MAIOR RISCO DENTRE AS APRESENTADAS (BAR E LANCHONETE).

N° PROTOCOLO: 13/60/00456 PN

INTERESSADO: BORGWARNER BRASIL LTDA.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 11/60/01706 PN

INTERESSADO: UNICAMP/HC

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 12/60/02417 PN

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA ALVES DA SILVA, CREFITO/SP N° 43504 LTF

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 10/60/02288 PN

INTERESSADO: RECAM - RECICLAGEM CAMPINAS LTDA ME

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 12/60/02100 PN

INTERESSADO: CLÍNICA RHEMA MEDICINA E ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/07/00620 PAS

INTERESSADO: CLÍNICA LUDENS NÚCLEO TERAPÊUTICO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO S/C LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 12/07/03082 PAS

INTERESSADO: RENATA MONTEIRO CESNIK

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM RAO X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA MONTEIRO CESNIK, CRO/SP 95623

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/60/00372 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/UNICAMP - CECOM

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/07/00622 PN

INTERESSADO: ADRIANA CRISTINA BERNARDES FRARE

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA CRISTINA BERNARDES FRARE, CRP/SP N° 69843

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 12/60/02099 PN

INTERESSADO: CLÍNICA RHEMA MEDICINA E ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM RAO X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELY EDSON PAIVA BARBOSA, CRO/SP N° 44638

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/60/00197 PN

INTERESSADO: DULCINÉIA PRINCE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/60/00442 PN

INTERESSADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE PAULÍNIA LTDA.

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 2310

INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 12/07/03051 PAS

INTERESSADO: BERENICE CUNHA WILKE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 12/07/01732 PAS

INTERESSADO: TECNOL TÉCNICA NACIONAL DE ÓCULOS LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/60/00295 PN

INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO VALENTE, CRM/SP N° 69942 E SUBSTITUTOS PATRICK NUNES PEREIRA, CRM/SP N° 126375 E MARCUS LICURGO CAVALHEIRO MARIA BARACAT, CRM/SP N° 90836

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/60/00769 PN

INTERESSADO: KARINA MARIA TREVIZAN PEREIRA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO ATUO DE INFRAÇÃO N° 3647

DEFERIDO 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 09/04/2013

N° PROTOCOLO: 12/60/01853 PN

INTERESSADO: SRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP

ASSUNTO: ENTREGA DE AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N°S 1554 E 1555

CIENTE

N° PROTOCOLO: 11/60/01516 PN

INTERESSADO: MOSCA LOGÍSTICA LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARNALDO ALVES DE LIMA, CRF/SP N° 12963

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 13/60/00423 PN

INTERESSADO: MOSCA LOGÍSTICA LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARNALDO ALVES DE LIMA, CRF/SP N° 12963

DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 12/60/01573 PN

INTERESSADO: SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO HOSPITALAR DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00573 PN  
INTERESSADO: SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES DEFERIDO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 20/03/2013

Nº PROTOCOLO: 13/60/00274 PN  
INTERESSADO: SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL  
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1856 INDEFERIDO

Campinas, 02 de maio de 2013  
**CELI V. R. MUNHOZ**  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

## COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 13/60/00352 PN  
INTERESSADO: REGINA HELENA DIAS ENTENZA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00534 PN  
INTERESSADO: REINALDO EUGÊNIO RICCIARDELLI FILHO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00246 PN  
INTERESSADO: BEATRIZ PACKER CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/02173 PN  
INTERESSADO: COSTA E ASTOLFO LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/01899 PN  
INTERESSADO: E. C. CHRISTOFOLETTI LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00409 PN  
INTERESSADO: GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/07/00825 PAS DE 09/04/2013  
INTERESSADO: MONTAGNER & CIA. LTDA. ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
CNAE: 5620-1/03  
INDEFERIDO - 1. ALEGA NÃO POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ESTANDO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; 2. NÃO RESPONDE O ITEM C.1.1., SOBRE O VOLUME TOTAL DE RESÍDUOS GERADOS; 3. NÃO ESPECIFICA AS ATIVIDADES REALIZADAS NA SEÇÃO "SALGADOS"; 4. QUANTIDADE DE SANITÁRIOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, AO MESMO TEMPO EM QUE AFIRMA POSSUIR SANITÁRIOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA FUNCIONÁRIOS E PÚBLICO USUÁRIO, SEPARADOS POR SEXO; 5. AFIRMA NÃO MANTER O AMBIENTE SEM FOCOS DE INSALUBRIDADE.

Nº PROTOCOLO: 13/07/00841 PAS DE 08/04/2013  
INTERESSADO: PAULINE ELIZA CAMARGO VESPA  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
CNAE: 4723-7/00

INDEFERIDO - 1) NÃO INFORMA SOBRE A EXISTÊNCIA DE ÁREAS DE DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, SANITÁRIOS E COPA PARA FUNCIONÁRIOS, NO QUADRO E.1.; 2) NÃO RESPONDE OS ITENS E.5 E E.6; 3) AFIRMA NÃO POSSUIR ESGOTAMENTO SANITÁRIO NEM CAIXA DE GORDURA EM LOCAL ADEQUADO, AO MESMO TEMPO EM QUE INDICA A EXISTÊNCIA DE COZINHA SEM USO, TAMBÉM NÃO DECLARADA NO QUADRO E. 1; 4) AFIRMA NÃO POSSUIR SANITÁRIOS EM NÚMERO, ALEGANDO NÃO POSSUIR FUNCIONÁRIO, O QUE IMPLICA NA NÃO REALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE BEBIDAS.

Nº PROTOCOLO: 13/60/00853 PN DE 16/04/2013  
INTERESSADO: DANIELE RIBEIRO  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
CNAE: 8630-5/04  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00820 PN DE 15/04/2013  
INTERESSADO: YWALDO MARTINS FERREIRA JÚNIOR  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
CNAE: 8630-5/03  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 13/07/00663 PAS DE 02/04/2013  
INTERESSADO: CEC - CENTRO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA LTDA.  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
CNAE: 8630-5/02  
INDEFERIDO - NÃO HÁ COMO DEFERIR O LAS DE PESSOA JURÍDICA SEM O CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA), SEGUNDO O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO O CNPJ AINDA NÃO ESTÁ PRONTO.

Nº PROTOCOLO: 13/07/00614 PAS  
INTERESSADO: INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DIAGNOSE LTDA.  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DEFERIDO - 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DE 15/03/2013

Nº PROTOCOLO: 13/60/00911 PN  
INTERESSADO: UNICAMP/DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO/RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO  
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2731 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00747 PN  
INTERESSADO: VALEANT FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA DE TATIANA DA CUNHA SILVA, CRF/SP Nº 50319 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00852 PN DE 16/04/2013  
INTERESSADO: CAMILA DEGASPARI GERALDI  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
CNAE: 8630-5/04  
DEFERIDO

Campinas, 02 de maio de 2013  
**CELI V. R. MUNHOZ**  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

## COMUNICADO

A Diretora da Vigilância em Saúde de Campinas comunica o deferimento do Cadastro Atualizado e Plano Anual de Amostragem de qualidade da água da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, referente ao ano de 2013, conforme previsto no, 6º da Resolução estadual SS 65, de 12/04/2005.

Campinas, 02 de maio de 2013

**BRIGINA KEMP**  
DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 02 DE MAIO DE 2013

### AUTORIZAÇÕES DE DESPESAS

**Processo Administrativoº 2012/10/54.947 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 005/2013 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável do tecnecteplase para uso das Unidades de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 43.572,00** (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor total de **R\$ 43.572,00** (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais), para o fornecimento do lotes 1, Ata Registro de Preços nº 154/13.

**Processo Administrativoº 2012/10/18.498 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 178/2012 - Objeto:** Registro de preços de medicamentos injetáveis de uso geral a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 135.556,91** (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** no valor de **R\$ 1.512,90** (Um mil quinhentos e doze reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 4, 7, 8, 23, 32 e 38, Ata de Registro de Preço nº 51/2013;

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** no valor de **R\$ 1.402,00** (Um mil quatrocentos e dois reais), para o fornecimento dos lotes 6, 22 e 34, Ata de Registro de Preço nº 52/2013;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** no valor de **R\$ 3.403,50** (Três mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 20, 24 e 30, Ata de Registro de Preço nº 53/2013;

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** no valor de **R\$ 8.671,00** (Oito mil seiscentos e setenta e um reais), para o fornecimento do lote 26, Ata de Registro de Preço nº 54/2013;

- **CM HOSPITALAR LTDA.** no valor de **R\$ 118.542,60** (Cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 11, 12, 13 e 28, Ata de Registro de Preço nº 55/2013;

- **PORTAL LTDA.** no valor de **R\$ 835,00** (Oitocentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento do lote 27, Ata de Registro de Preço nº 56/2013;

- **HOSPLAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP** no valor de **R\$ 1.180,91** (Um mil cento e oitenta reais e noventa e um centavos), para o fornecimento dos lotes 2, 3, 31 e 37, Ata de Registro de Preço nº 58/2013.

Campinas, 02 de maio de 2013

**DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 18 DE ABRIL DE 2013

### DESPACHO

**Protocolado nº 2011/10/22.028 PG**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 388 a 390, 391 a 397 e 407 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas as recomendações preliminares apresentadas pelo DAJ, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Rodrigo Tiago de Paiva Gregato - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrífugas refrigeradas, com fornecimento de peças e materiais de consumo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2013, além do aditamento para exclusão da cláusula 2.4, por contrariar o disposto na cláusula 4.1, bem como a própria Lei nº 10.192/01;

2 - A despesa decorrente, no valor total já reajustado, equivalente a R\$ 110.161,33 (Cento e dez mil cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme indicado na manifestação desta pasta às fls. 383 a 386;

3 - Publique-se. Após à Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 18 de abril de 2013

**DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 24 DE ABRIL DE 2013

### DESPACHO

**Protocolado nº 2010/10/24.333 PG**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 670 a 675, 682 e 684 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e uma vez que atendidas as recomendações preliminares apresentadas pelo DAJ, conforme atestado AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Rodrigo Tiago de Paiva Gregato - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de exames para diagnóstico em cardiologia, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2013, além da supressão dos exames de ecocardiografia transtorácica, ecocardiografia transesofágica e cárdio-estimulação transesofágica, no percentual de 50,47% do total do contrato;

2 - A despesa decorrente, no valor total já reajustado, que após a exclusão dos referidos procedimentos é equivalente a R\$ 174.857,08 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), conforme indicado na manifestação

desta pasta às fls. 664 a 667;

3 - Publique-se. Após à Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências, inclusive, a observância das medidas apontadas pelo DAJ no tocante à juntada da documentação faltante, a serem efetivadas durante a execução contratual.

Campinas, 24 de abril de 2013  
**DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE ABRIL DE 2013

DESPACHO

**Protocolado nº 2010/10/27.519 PG**  
**Interessada: Secretária Municipal de Saúde**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 570 a 575, 576 a 581 e 585 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e uma vez juntado aos autos o comprovante de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Madia Motos - Comércio de Motocicletas Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2013;

2 - A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 209.920,30 (Duzentos e nove mil novecentos e vinte reais e trinta centavos);

3 - Publique-se. Após à Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente devolva-se o processo à esta SMS para as demais providências, inclusive, com a atualização das demais certidões, se exigidas quando da licitação.

Campinas, 26 de abril de 2013  
**DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 080/13 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

#### RESOLVE

Convojar a Sindicância Preparatória nº 044/12 CGMC instaurada pela Portaria nº 078/12 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 035/13 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/10/043144**, onde consta suposto descumprimento aos incisos VI e IX do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula **106.031-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de abril de 2013  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

#### PORTARIA Nº 083/13 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

#### RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 038/13 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/00589**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrícula nº **106.038-4** e **106.102-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de abril de 2013  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

#### PORTARIA Nº 086/13 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

#### RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 041/13 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/00618**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrícula nº **27.873-4** e **105.922-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de abril de 2013  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Protocolo: 2012/10/24329  
 Interessado: Maria José Delgado do Nascimento  
 Protocolo: 2013/50/218  
 Interessado: Patricia Aparecida da Silva  
 Protocolo: 2013/10/8039  
 Interessado: Hugo Leonardo da Silva  
 Protocolo: 2013/70/307  
 Interessado: José Bastos de Jesus  
 Protocolo: 2013/10/13473  
 Interessado: Associação de Moradores da Vila Francisca  
 Protocolo: 2013/10/13475  
 Interessado: Associação de Moradores da Vila Francisca  
 Protocolo: 2009/10/44940  
 Interessado: Associação dos Moradores Jardim Ademar de Barros  
 Protocolo: 2013/60/258  
 Interessado: Adriana Dantas Silva Ferreira  
 Protocolo: 2013/60/259  
 Interessado: Leonardo Marques da Silva  
 Protocolo: 2013/60/264  
 Interessado: José Carlos Bento  
 Protocolo: 2013/60/260  
 Interessado: Aparecido Paulino Gomes  
 Protocolo: 2013/60/261  
 Interessado: Eunice Daniela Aparecida Claro  
 Protocolo: 2013/60/262  
 Interessado: Sebastião Paiva Junior  
 Protocolo: 2013/60/263  
 Interessado: Guilherme Rafael Alves  
 Protocolo: 2013/10/6116  
 Interessado: Moyses Ramos Cardoso de Freitas  
 Protocolo: 2009/10/41063  
 Interessado: Marcelo Aparecido Mariano  
 Protocolo: 2012/10/42456  
 Interessado: São Prudencio Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 Protocolo: 2007/10/547  
 Interessado: Cássio de Oliveira Manuel  
 COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Campinas, 30 de abril de 2013

**MANUEL LIMA**

COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

##### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção da medidas previstas no citado diploma legal.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE HORACIO MONTE-NEGRO DE FREITAS"	3423.64.66.0573.00000	14701	"JARDIM PARANAPANEMA"	17	2013/156/1388
"JACY NOGUEIRA PENIDO"	3343.13.81.0481.00000	12731	"JARDIM NOVO MARACANA"	39	2012/156/6479
"OSCAR DA COSTA MARQUES NETO"	4311.52.07.0073.00000	15049	"JARDIMCONCEIÇÃO SOUSAS"	19	2013/156/1280

Campinas, 30 de abril de 2013

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

##### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARLOS HENRIQUE BARBOSA"	3432.33.44.0284.01001	14001	"JARDIM DO TREVO"	6	2013/156/516

Campinas, 30 de abril de 2013

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDGAR BUSATO"	3421.51.45.1108.01001	14191	"VILA ELIZABETE"	4	2013/156/554
"PEDRO MELAN-CHAUSKI"	3432.61.46.0001.01001	13996	"JARDIM DO TREVO"	1UNI	2013/156/514

Campinas, 30 de abril de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AVELINO FERNANDES NETTO"	3443.53.12.0311.00000	14987	"PARQUE JAMBEIRO - 2 PARTE"	30	2012/156/3355
"CARLOS HENRIQUE BARBOSA"	3432.33.44.0284.01001	13998	"JARDIM DO TREVO"	6	2013/156/516
"EDGAR BUSATO"	3421.51.45.1108.01001	14190	"VILA ELIZABETE"	4	2013/156/554
"ESPOLIO DE HORACIO MONTE-NEGRO DE FREITAS"	3423.64.66.0573.00000	14699	"JARDIM PARANAPANEMA"	17	2013/156/1388
"OSCAR DA COSTA MARQUES NETO"	4311.52.07.0073.00000	15047	"JARDIMCONCEIÇÃO SOUSAS"	19	2013/156/1280
"PAULO MUNIZ MATOS COSTA"	5213.54.57.0267.00000	14790	"JARDIM SAO DOMINGOS"	38	2012/156/4323

Campinas, 30 de abril de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE HORACIO MONTE-NEGRO DE FREITAS"	3423.64.66.0573.00000	14700	"JARDIM PARANAPANEMA"	17	2013/156/1388
"JACY NOGUEIRA PENIDO"	3343.13.81.0481.00000	12730	"JARDIM NOVO MARACANA"	39	2012/156/6479
"OSCAR DA COSTA MARQUES NETO"	4311.52.07.0073.00000	15048	"JARDIMCONCEIÇÃO SOUSAS"	19	2013/156/1280

Campinas, 30 de abril de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARLOS HENRIQUE BARBOSA"	3432.33.44.0284.01001	14000	"JARDIM DO TREVO"	6	2013/156/516

"EDGAR BUSATO"	3421.51.45.1108.01001	14192	"VILA ELIZABETE"	4	2013/156/554
"PEDRO MELAN-CHAUSKI"	3432.61.46.0001.01001	13997	"JARDIM DO TREVO"	1UNI	2013/156/514

Campinas, 30 de abril de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AVELINO FERNANDES NETTO"	3443.53.12.0311.00000	1003/2013	"PARQUE JAMBEIRO - 2 PARTE"	30	2012/156/3355
"PAULO MUNIZ MATOS COSTA"	5213.54.57.0267.00000	866/2013	"JARDIM SAO DOMINGOS"	38	2012/156/4323

Campinas, 30 de abril de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CESAR AMELIO PEREIRA NETTO"	3461.21.42.0305.00000	741/2013	"PQ JAMBEIRO"	25	2011/70/7060
"ROSILANE APARECIDA MOREIRA DE SOUZA"	3454.12.07.0147.01001	648/2013	"PARQUE EL-DORADO"	17	2012/156/6597

Campinas, 30 de abril de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CESAR AMELIO PEREIRA NETTO"	3461.21.42.0305.00000	740/2013	"PQ JAMBEIRO"	25	2011/70/7060
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.53.0249.00000	853/2013	"PARQUE VALENCA - CONTINUAÇÃO"	2	2012/156/4882

Campinas, 30 de abril de 2013  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AVELINO FERNANDES NETTO"	3443.53.12.0311.00000	1002/2013	"PARQUE JAMBEIRO - 2 PARTE"	30	2012/156/3355

"CANDIDA PASSOS"	3234.54.39.0229.01001	760/2013	"SUBDIVISAO DE HELENA ROTUOLO"	2	2012/156/6473
"PAULO MUNIZ MATOS COSTA"	5213.54.57.0267.00000	868/2013	"JARDIM SAO DOMINGOS"	38	2012/156/4323
"PAULO ROBERTO MARTINS"	3433.21.62.0332.01001	1101/2013	"JARDIM SANTA LUCIA"	17	2012/156/5992

Campinas, 30 de abril de 2013

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

Protocolo: 2007/70/3882

Interessado: Maurício Sartori

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 58157, 67620, 67621, 67622, 0389 e 0390.

Campinas, 12 de abril de 2013

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

Protocolo: 2009/70/2209

Interessado: Maria Helena Miguel

INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei.

Campinas, 19 de abril de 2013

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Protocolo: 2011/10/36.386-

Interessado: SMSP - Assunto: Pregão

Presencial nº 041/2012 - Objeto: Registro de Preços de Ferramenta de pequeno porte.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global de **R\$ 40.551,30** (Quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) a favor da empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57 e 58 da Ata nº 0123/2012.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo nº 2012/10/54.242 - Interessado.:SMSP Referente.: Pregão Eletrônico nº 004/2013 - Objeto:** Aquisição de cimento, argamassa e cal hidratada

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 156/2013, a despesa no valor total de **R\$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais), a favor da empresa **Cimento Rio de Piracicaba Comércio de Materiais para Construção Ltda.**, para para fornecimento do material referente ao item 02.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo n.º 2012/10/24.060 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 148/2012 - Objeto:** Registro de Locação de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 171/2013, a despesa no valor total de **R\$ 68.232,00** (Sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais), a favor da empresa **ECOTEC Tecnologia Ecológica Ltda.**, para fornecimento do material referente ao item 01.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

FICA LEVANTADA A INTERDIÇÃO DECRETADA PELA INT. Nº 58390 COM BASE NO DECRETO 17.858/13 E LEI 11.749/03.

PROT.10/11/11612 KLEBER ANTONIO PIVETTI

AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE LACRE

PROT.11/11/2607 IVONE DE J GOMES

**INDEFERIDOS**

PROT.11/11/14044 SPAZZION DESENV. HUMANO E CORPORATIVO LTDA - PROT.09/11/16797 SILVEIRA MARIA ENGª LTDA - PROT.11/11/12970 SUPERMERCADOS FELTRIN LTDA - PROT.13/10/12239 AGIT COM. DE ROUPAS - PROT.13/11/4199 PANIFICADORA NOVA MONTEREY LTDA - PROT.13/10/15961 ILIDIO S CARDOZO - PROT.12/10/28976 MARIA C DEBET VASCONCELLOS - PROT.12/17/3466 STUDIO FORMA E VIDA PERSONAL FITNESS LTDA - PROT.12/17/3246 HIDRO DIN ACESSORIOS IND. LTDA - PROT.13/10/4781 TECHMIDIA PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO S/A - PROT.13/10/17689 HARMONIES, BELEZA, CURSOS E COM. LTDA - PROT.12/11/11295 ITAÚ UNIBANCO S/A - PROT.12/10/54783 TECHMIDIA PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - PROT.13/11/3297 CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - PROT. CLEBER RESTAURANTE - PROT.12/17/3145 FLASHCARGAS EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - PROT.08/11/1358 BAURU PAINELS LTDA - PROT.12/11/14763

EDSON R DOS SANTOS - PROT.13/11/4231 ANDREIA AP. R LOPES MAGALHÃES

CANCELE-SE A INFORMAÇÃO SOBRE ZONEAMENTO (Nº2015/12).

PROT.12/17/3343 VIASTORE SYSTEMS LTDA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.13/11/4745 LEONARDO MENDES VEGA - PROT.13/11/5588 AURELIO JACOB - PROT.00/2038 CAVAZZA & CARUSO COM. ALIMENTOS LTDA - PROT.02/4527 VALENÇA AUTO SERVICE LTDA - PROT.02/18145 EMPRESA DE CINEMAS SÃO LUIZ S/A - PROT.94/7256 OSWALDO R VALLEGO PEREZ - PROT.04/10/14586 BANCO DO BRASIL S/A - PROT.04/10/25475 DANONE LTDA - PROT.02/10/6384 CONSULTEC PROTEÇÃO AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA - PROT.12/11/8753 GLAUCIA DOS S FONSECA - PROT.06/11/11159 DUOS/SEMURB (CONCREFER IND. E COM. POSTES) - PROT.05/10/3984 ADA M P CELLI CARIA - PROT.12/11/11348 RIO BRANCO ACADEMIA E COM. LTDA - PROT.03/10/18990 ANBOVA - COM. DE ALIMENTOS LTDA - PROT.02/55376 DROGARIA FARMASHOPPING LTDA - PROT.07/17/907 LOCALIZA RENT A CAR S/A - PROT.11/11/16509 ESCRITORIO E DESPACHANTE CARAVELA LTDA - PROT.12/11/2873 MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROT.12/11/7735 ANA PAULA D MAYRINCH - PROT.12/11/14608 ED DESIGN IND. E COM. DE JOIAS LTDA - PROT.09/11/4049 MARCELO M CORREA - PROT.10/17/416 ESPAÇO 301 SERV. DE EVENTOS - PROT.09/11/1814 DUOS/SEMURB ( NEUSA M A BENEDITO) - PROT.13/11/1085 OSMAR V DE FREITAS

Campinas, 02 de maio de 2013

**ENGº MOACIR J M MARTINS**  
DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFERIDOS**

PROT.12/11/12272 MARCELO MASTRANGELO - PROT.12/11/2800 MARIA ALICE B L CAMARGO - PROT.12/11/13196 GUSTAVO A DE SANTIS - PROT.12/11/3401 ANTONIO E C DE MORAIS - PROT.12/11/13479 CARLOS A TAQUARIANO - PROT.12/11/10168 CARLOS A CRUZ FILHO - PROT.12/11/13801 IGREJA BATISTA BIBLICA JD AEROPORTO - PROT.12/11/13973 JOSE E LOPES - PROT.13/11/184 ODETE A BARROTI - PROT.13/11/1412 GIRZELIA DO R R BORGES - PROT.12/11/14253 AMELIA M S MARSHALL - PROT.12/11/13354 REGINA H F DEMASI - PROT.13/11/640 ALEXANDRE M SANTANA - PROT.13/11/1533 LUCIANA R DE SOUZA - PROT.13/11/1083 KAUE T FREITAS - PROT.13/11/2409 SUDESTE LOGISTICA LTDA - PROT.13/11/2712 LUCIANA C OLIVEIRA FLORIAN - PROT.13/11/2855 ANA C DE A DA SILVA - PROT.13/11/5093 FRANCISCO J PAES - PROT.12/11/14341 MARCIA MARIA D A SIGNORELLI - PROT.13/11/2494 LUIS F SÃO JOÃO - PROT.12/11/997 PRATEC PROJ. E GERENCIAMENTO DE OBRAS S/C LTDA - PROT.13/10/17333 SIDNEIA MARIA C PAIVA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.12/10/36939 SÉ SUPERMERCADOS

CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO Nº 150/2010.

PROT.09/10/45045 MARIA DE FATIMA DOMINGUES

CANCELE-SE O AIM Nº 22219.

PROT.06/11/1668 DROGARIA SÃO PAULO S/A

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.13/11/4845 VLADIMIR VALERIO - PROT.66/41198 ANTONIO PINTON - PROT.11/11/4944 MARIA A DE OLIVEIRA CESAR - PROT.13/11/2614 MARIANGELA A ALMEIDA - PROT.13/11/999 ROBSON AP SANTANA - PROT.99/45555 ADELSON DOROTHOLO - PROT.13/11/4801 LIVING APIAÍ EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.13/11/2434 PAULO S MASSARIOL - PROT.13/11/2723 MARIO J ALBERTONI - PROT.13/11/2785 MAXTECH COMERCIAL IMPORT. EXPORTAÇÃO LTDA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.**

**PRAZO DE 10 DIAS**

PROT.64/21538 FERNANDO BOSSA GRAÇA - AIM Nº 23474

Campinas, 02 de maio de 2013

**ARQTª ANA LUCIA TONON**

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

COMUNICADO

Prot: 2011/10/21226

Interessado: Jardim do Lago Empreendimentos e Participações Ltda

**A renovação da licença prévia solicitada via protocolo 12/10/10791 requer os seguintes documentos:**

1) Cópia do espelho do Carne do IPTU 2012;

2) Ficha de Informação SEPLAN, atualizada.

3) Informe Técnico SANASA dentro do prazo de validade;

**Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104**

Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Campinas, 02 de maio de 2013

**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

COMUNICADO

Prot: 2013/10/13224

Interessado: R Samed Participações Ltda

**Continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:**

1) Matrícula atualizada;

2) Itens 6, 7, 9, 11, 12, Anexo VII, decreto nº 17.261/2011

3) Informe Técnico SANASA dentro do prazo de validade;

4) Item 14, Anexo VII, decreto municipal nº 17.261/2011. Ainda que não haja vegetação local, deverá ser apresentado laudo subscrito por responsável técnico atestando o fato;

5) Projeto de Drenagem de Águas Pluviais que deverá atender Lei Estadual nº 12526/2007. Atentar-se a parágrafo único, art. 2º desta Lei.

6) Apresentar Planta contemplando drenagem provisória e sobreposição do empreendimento com indicação das áreas permeáveis.

7) Apresentar as ART's respectivas a cada projeto solicitado.

**Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104**

Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Campinas, 02 de maio de 2013

**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Processo: 2013/10/15423

Interessado: Cesar Alexandre Jordão Perales.

Para dar prosseguimento à análise do referido processo, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: itens II, VII, IX, X, XI e XII relacionados no art. 9º do Decreto Municipal 17.261/2011, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17261.htm>:

De posse dos documentos, agendar a entrega pelo telefone: (19) 2116-0760.

Campinas, 02 de maio de 2013

**CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS**

Engenheiro Agrônomo - Matrícula: 124.993-2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Processo: 2012/10/20932****Interessado: Juliana Ferreira Catto**

Para darmos prosseguimento a análise do processo, apresentar na SVDS, no prazo de 30 dias, novo laudo de caracterização da vegetação, com fotografias de todos os indivíduos arbóreos presentes no terreno e os seguintes dados dos indivíduos arbóreos a suprimir: nome popular, nome científico, DAP, altura e altura de fuste.

Agendar a entrega dos documentos através do email: jucara.andre@campinas.sp.gov.br

Campinas, 02 de maio de 2013

**JUÇARA APARECIDA ANDRÉ**

Engª Agrônoma - Matrícula: 123.016-6-SVDS

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**SELEÇÃO DE PROJETOS**

*Seleção de Projetos para Parceria do CAMPREV com Instituição de Ensino para desenvolvimento, aplicação e relatoria analítica de pesquisa de satisfação dos segurados. Objeto do Termo de Cooperação Técnica O CAMPREV fará pesquisa para aferir o nível de satisfação dos segurados com o atendimento e serviços disponibilizados pela entidade. Os resultados serão usados no planejamento de ações à execução do Programa de Metas formulado pela Diretoria do Instituto.*

À Instituição parceira o Camprev disponibilizará:

- espaços físicos, mobiliário e equipamentos de informática nas dependências de sua sede localizada na rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas-SP, bem como transporte entre a sua sede e endereços a serem visitados;
- meios de contato de seus segurados para interação dos agentes da pesquisa com a comunidade de segurados, proporcionando condições para a execução do projeto também como oportunidade social real para o ensino prático de técnicas de pesquisa;
- o valor de R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) à título de Bolsa Auxílio a ser dividido entre os membros da equipe de pesquisa da Instituição parceira, a critério da mesma.

**Inscrição de entidades interessadas na parceria.**

A Instituição de Ensino interessada deve apresentar manifestação de interesse e o correspondente projeto a partir da data da publicação desta chamada pública até o dia 22 de maio de 2013, na sede do CAMPREV, ou através do endereço eletrônico a saber: camprev.presidencia@campinas.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 19 - 3236-3986 com Mariana.

Requisitos básicos para celebração do Termo de Cooperação Técnica:

- estar constituída como Instituição de ensino superior, em condições jurídicas regulares, com cursos de graduação em pelo menos uma das áreas de conhecimento, a saber: sociologia, psicologia, administração de empresa, contabilidade, economia, educação, gestão pública, recursos humanos e serviços sociais;
- composição da equipe de pesquisa com alunos regularmente matriculados em um dos cursos das áreas de conhecimento indicadas, mantidos pela Instituição de ensino.

**Diretrizes para a elaboração do projeto da pesquisa.**

A avaliação será feita sobre as respostas dos segurados para os seguintes itens:

- Tempo de espera para ser atendido;
- Entendimento do atendente sobre a solicitação do segurado;
- Segurança do atendente em responder à pergunta;
- Gentileza do atendente;
- O atendimento de forma geral;
- Qualidade dos serviços em geral;
- Comunicação institucional;
- Ambiente físico e acessibilidade.

A pesquisa irá gerar um relatório de satisfação, cujos dados irão servir de referências para os gestores e equipes promoverem melhorias em cada um dos tópicos estabelecidos no Programa de Metas do Instituto (Documento publicado no DO de 09/04/2013, com cópias disponíveis no CAMPREV).

A dinâmica da pesquisa envolverá contatos via telefone e presenciais com os segurados, que serão consultados se concordam em participar da pesquisa. Em caso positivo, serão convidados a avaliar o serviço através de notas, 1 para péssimo, 2 para ruim, 3 para suficiente, 4 para bom e 5 para excelente, sobre os oito pontos acima relacionados.

- Pesquisa, durante 15 (quinze) dias, via telefone:
  - os segurados que ligarem para o CAMPREV serão consultados, após o atendimento, se concordam em participar da pesquisa.
  - os agentes da pesquisa efetuarão no mínimo 10 (dez) telefonemas diários para segurados do CAMPREV, convidando-os a responder aos supracitados itens, pelo telefone, explicando-lhes ainda que se estiverem em dúvida quanto a segurança das informações poderão desligar e ligar para o CAMPREV, visando confirmar a autenticidade da atividade proposta, e após os agentes voltarão a fazer o contato com o segurado para continuidade da comunicação da pesquisa.

2 - Pesquisa presencial, durante 15 dias:

- junto aos segurados que comparecem à sede em busca de atendimento presencial;
- 05 (cinco) visitas, no mínimo, domiciliares por dia;

A equipe de pesquisa. A equipe deverá ser composta por alunos e professores da Instituição parceira, com uma composição mínima de 10 (dez) membros, sendo que, no mínimo, 4/5 dela deverá ser formada por membros do seu corpo discente.

**Critérios de Julgamento dos Projetos.**

- Aderência da proposta às Diretrizes do Projeto de pesquisa;
- Definição de abordagens e parâmetros em relação ao Programa de Metas do CAMPREV;
- Formulação de indicadores a serem alcançados no relatório final dos dados coletados, organizados e analisados pela pesquisa;
- Histórico técnico-operacional da Instituição parceira em atividade de pesquisas.

Este edital será publicado no Diário Oficial por 3 dias.

Campinas, 29 de abril de 2013

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**

DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**COMUNICADO**

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a relação dos empregados concursados e cargos em comissão, admitidos e demitidos, conforme dados abaixo.

EMPREGADOS	CARGOS	DATA DE ADMISSÃO
DANIEL ANTONIO MACCARONE	ASSESSOR JURÍDICO I	01/04/2013
KARINA BIANCALANA	ASSESSOR JURÍDICO II	01/04/2013
MICHAEL ANTONIO DO VALE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15/04/2013
JOSÉ CONSTANTINO	ASSESSOR TÉCNICO II	02/05/2013
EMPREGADOS	CARGOS	DATA DE DEMISSÃO
SHEILA MICHELE RALLA	ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR	01/04/2013
JOSÉ LUIZ DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01/04/2013

Campinas, 02 de maio de 2013

**RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO**

Diretor Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

Pregão Presencial nº 005/2013 - Protocolo nº 003/2013

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 06 (seis) centrais privadas de comutação telefônica (CPCT) e demais equipamentos necessários para a operação das mesmas, com prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva, corretiva e de implementação nas dependências da EMDEC.**

Considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, no dia 30/04/2013 através de fax, a EMDEC vem prestar o devido esclarecimento:

**Questionamento:** O item 6.3. deverá ser cotado aparelho telefônico digital exclusivo para comunicação de voz com as seguintes características:  
Disponibilidade de no mínimo 8 (oito) teclas de funções programáveis, além de outras teclas dedicadas para viva-voz, mute, correio de voz e acesso ao menu de serviços, todas com LED indicador.

Para o solicitado "8 (oito) teclas de funções programáveis", entendemos que a empresa vencedora poderá fornecer um aparelho digital que contenha funções para programações de teclas usando a função softkey, ou seja, cujo a operação se dá através de botões que mudam de acordo com o contexto. Elas usam parte da tela para identificar da sua função atual. Devido a isso, eles estão localizados diretamente adjacente ao display.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Em resposta ao questionamento, a área técnica informou que o entendimento está correto, o aparelho telefônico do item citado no questionamento deve possuir essas teclas de modo que possa ser configurado facilidades/funções.

Ex.: Tecla para logon/logoff

Considerando que o esclarecimento não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão. Sendo o que tínhamos a esclarecer, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Campinas, 02 de maio de 2013

**PATRICIA CONCEIÇÃO ROSA STRADIOTTI**

Gerência Administrativa

**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO**

Termo de Forneimento nº 6.2.1/2012

Ata de Registro de Preços nº 006/2012

Pregão Presencial nº 018/2012 - Protocolo nº 073/2011

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: New Master Tintas Ltda.

Objeto: Utilização dos itens: 1; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 16; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 39 do Lote 02.

Do Valor Total: R\$ 16.358,26

Da Vigência: 90 (noventa) dias

Data: 29/04/13

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATOS DE TERMOS DE FORNECIMENTO**

Termo de Forneimento nº 5.1.1/2012

Ata de Registro de Preços nº 005/2012

Pregão Presencial nº 017/2012 - Protocolo nº 076/2011

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Rodrigo Augusto Rodrigues - ME

Objeto: Utilização dos itens: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8 e 1.9 do Lote 01.

Do Valor Total: R\$ 252.837,49

Da Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias

Data: 30/04/13

Termo de Forneimento nº 5.2.1/2012

Ata de Registro de Preços nº 005/2012

Pregão Presencial nº 017/2012 - Protocolo nº 076/2011

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Confeções Anta Ltda.

Objeto: Utilização dos itens: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12 e 2.13 do Lote 02, e itens 4.2 e 4.4 do Lote 04.

Do Valor Total: R\$ 35.907,90

Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data: 30/04/13

Termo de Forneimento nº 5.4.1/2012

Ata de Registro de Preços nº 005/2012

Pregão Presencial nº 017/2012 - Protocolo nº 076/2011

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Astro ABC Indústria e Comércio Ltda. - ME

Objeto: Utilização do item 6.1 do Lote 06.

Do Valor Total: R\$ 51.214,71  
Da Vigência: 90 (noventa) dias  
Data: 30/04/13

Termo de Fornecimento nº 5.5.1/2012  
Ata de Registro de Preços nº 005/2012  
Pregão Presencial nº 017/2012 - Protocolo nº 076/2011  
Contratante: EMDEC S/A  
Contratada: Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda. EPP  
Objeto: Utilização dos itens: 7.1 e 7.2 do Lote 07.  
Do Valor Total: R\$ 8.610,00  
Da Vigência: 60 (sessenta) dias  
Data: 30/04/13

Termo de Fornecimento nº 5.6.1/2012  
Ata de Registro de Preços nº 005/2012  
Pregão Presencial nº 017/2012 - Protocolo nº 076/2011  
Contratante: EMDEC S/A  
Contratada: Uniformes Campinas Eireli EPP  
Objeto: Utilização dos itens: 8.1 do Lote 08, e 9.1 do Lote 09.  
Do Valor Total: R\$ 11.306,70  
Da Vigência: 90 (noventa) dias  
Data: 30/04/13

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prestação de Serviços nº 2.1.4/2012  
Ata de Registro de Preços nº 002/2012  
Pregão Presencial nº 011/2012 - Protocolo nº 059/2011  
Contratante: EMDEC S/A  
Contratada: Discopel Gráfica e Editora Ltda. ME  
Objeto: Utilização dos itens: 1.2; 1.3; 2.1; 2.2; 2.3; 3.2; 4.1 e 4.2.  
Do Valor Total: R\$ 41.700,00  
Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias  
Data: 24/04/13

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

#### RESOLUÇÃO FJPO Nº 003 /2013

*Dispõe sobre nomeação interina de tesoureiro*

**Considerando** a necessidade de substituição temporária do tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira, Senhor Fernando Roberto Martins que se ausentará por motivos profissionais;

**Considerando** a necessidade da Fundação José Pedro de Oliveira em cumprir seus compromissos financeiros assumidos anteriormente e dar prosseguimento na rotina administrativa financeira;

O Presidente da FJPO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11º, letra c do estatuto, **Resolve**, "ad referendum" do Conselho Administrativo, nomear "protempore", o Servidor Comissionado da FJPO, João Batista Meira, CPF:778.086.658-00, pelo período de 06 de maio de 2013 à 17 de maio de 2013, tesoureiro interino.

Campinas, 02 de maio de 2013

#### PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

#### RATIFICAÇÃO

##### ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

-Protocolo Nº315/2013

**Valinpharma Com. Rep. Ltda**, para os itens 20 e 26 no valor total de R\$ 1.046,00 (hum mil quarenta e seis reais);

**Futura Com. Prods. Méd. e Hosp. Ltda - ME**, para os itens 04 e 31 no valor total de R\$378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, para os itens 02, 03, 17,35 no valor total de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos);

**CM Hospitalar Ltda**, para os itens 01, 30, 32,34 no valor total de R\$1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais);

**ABL Antibióticos do Brasil Ltda**, para o item 23 no valor total de R\$4.800,00 (quatro mil oitocentos reais);

**Citopharma Manip. Medicamentos Espec. Ltda**, para o itens 05,38 no valor total de R\$904,00 (novecentos e quatro reais)

-Protocolo Nº341/2013

**Hypermed - Medicina Hiperbárica Ltda**, para o item 01 no valor total de R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).

Protocolo Nº 277/2013

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de aparelhos videogastoscópio e videocolonoscópio para realização de exames, marca: Olympus, com base no Artigo 25 I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Olympus Optical do Brasil Ltda**, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 103.201,60 (cento e três mil duzentos e um reais e sessenta centavos).

Campinas, 02 de maio de 2013

#### DR. ARTHUR SARTI

Presidente Do HMMG

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

#### REVOGAÇÃO

*Processo Licitatório nº 001/2013 - Pregão Eletrônico nº 001/2013*

Objeto: Aquisição e instalação de bastidores de 18U e 44U, para instalação dos mini-pops da rede óptica municipal de Campinas/SP. A vista dos elementos constantes dos autos em epígrafe, bem como memorando da Assessoria Jurídica e da Gerência de Infraestrutura, aos quais acolho na íntegra, por razões de interesse público e não vislumbrando qualquer prejuízo para a Administração Pública, **REVOGO** o presente certame, objeto do PL nº 001/2013, referente a Requisição de Compras - RC nº 01025/2012, com base no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. **Publique-se.**

Campinas, 30 de abril de 2013

#### FABIO PAGANI

Diretor Presidente

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2013/5645; Contratada: Galvani Engenharia Ltda; Pregão 31/2013; Objeto: aquisição de pedra britada e pedra marroada; Vig.: 12 meses; Valor: R\$48.477,40.

Contrato n. 2013/5646; Contratada: Stratus Compostos Estruturais Ltda; Pregão 299/2012; Objeto: fornecimento e instalação de grade-piso em fibra de vidro injetada na ETE Barão Geraldo; Vig.: 06 meses; Valor: R\$209.082,00.

Contrato n. 2013/5647; Contratada: Centro Integrado de Diagnose Ltda; Pregão 15/2013; Objeto: serviços médicos de tomografia computadorizada; Vig.: 12 meses; Valor: R\$52.800,00.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### 25A. REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

##### PRIMEIRA PARTE

##### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.  
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

##### SEGUNDA PARTE

##### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 884/13 devidamente aprovado:**

**01)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 107/13, processo 213.074, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n. 4.985, de 08 de maio de 1980, que "dispõe sobre a criação do Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana - FUNDAP e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 966/13 devidamente aprovado:**

**02)** Turno único de discussão e votação do projeto de lei 123/13, processo 213.118, de autoria do senhor Carlinhos Camelo, que declara órgão de utilidade pública a Associação Educacional Brasileirinhos. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 970/13 devidamente aprovado:**

**03)** 1ª discussão e votação, com emenda, do projeto de lei 7/12, processo 209.803, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 971/13 devidamente aprovado:**

**04)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 130/13, processo 213.185, de autoria do senhor Cid Ferreira, que cria no município de Campinas a obrigatoriedade do isolamento dos motoristas de ônibus de transporte público urbano (células de segurança). Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno:**

**05)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 409/12, processo 211.603, de autoria do senhor Aurélio Cláudio, que dispõe sobre a instituição de campanha de conscientização contra queimadas no município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**06)** Turno único de discussão e votação do projeto de lei 96/13, processo 213.006, de autoria do senhor Pedro Tourinho, que declara órgão de utilidade pública o Instituto de Comunicação e Cidadania. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**07)** Turno único de discussão e votação do projeto de lei 07/13, processo 212.324, de autoria do senhor Aurélio Cláudio, que denomina Praça Urbanista Lúcio Costa uma praça pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**08)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**09)** Discussão e Votação da Ata.

**10)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

##### TERCEIRA PARTE

##### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 02 de maio de 2013

#### CAMPOS FILHO

Presidente

#### 26A. REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

##### PRIMEIRA PARTE

##### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

##### SEGUNDA PARTE

##### ORDEM DO DIA

**01)** Turno único de discussão e votação, adiadas, do projeto de decreto legislativo 30/07, processo 162.273, de autoria das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição, Legalidade e Redação, que aprova o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas do exercício financeiro de 2003, processo TC- 2594/026/03.

**02)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 77/13, processo 212.901, de autoria do senhor Artur Orsi, que dispõe sobre restrições para o descarte de resíduos da construção civil no município de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**03)** 1ª discussão e votação, adiadas, do projeto de lei 142/11, processo 207.764, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**04)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 85/12, processo 210.099, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n. 9.766, de 10 de junho de 1998, que "cria o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos", e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**05)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 488/12, processo 212.225, de autoria do senhor Zé Carlos, que dispõe sobre o conteúdo do informativo determinado pela Lei Municipal n. 7.751/1993. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**06)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 30/13, processo 212.347, de autoria do senhor

